

Ofício 826/2022/SEMINFRA/PMSC

São Cristóvão, 14 de setembro de 2022.

Ao Ilma. Senhora  
**Aline Magna Cardoso Barroso Lima**  
Procuradora Geral do Município

Assunto: **ADITIVO DE VALOR.**

Para Providências
( ) Procurador - Chefe
( <input checked="" type="checkbox"/> ) Sub procurador
( ) Assessor Jurídico
( ) Assessoria Administrativa
Em, 15 / 09 / 2022

Prezada Senhora,

Cumprimentando cordialmente, venho através do presente, solicitar parecer jurídico acerca de aditivo de valor ao **Contrato 033/2022**, firmado entre a prefeitura e a empresa **BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI** que tem como objeto Serviços/obras de drenagem da Rua São Francisco, localizada no bairro Tijuquinha, neste Município de São Cristóvão..

Para tanto estamos encaminhando pasta com documentos necessários.

Sem mais para o momento, agradeço a atenção ao tempo em que me coloco a disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,



**JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

PROCURADORIA GERAL DO  
MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO  
RECEBIDO EM  
14 / 09 / 2022  
Fabiano  
131584

São Cristóvão/SE, 06 de setembro de 2022.

**Ofício nº 806/2022/SEMINFRA/PMSC**

Ao Senhor  
**ELDRO CARDOSO DA FRANÇA**  
Presidente do CRAFI

**Assunto: Solicitação de Aprovação de Despesa**

Senhor Presidente,

A Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio da sua Unidade Orçamentária **02051 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**, solicita a este Conselho a análise e possível aprovação da despesa referente ao **1º Termo Aditivo de Valor ao contrato nº 33/2022, cujo objeto é a execução das obras e serviços de drenagem e pavimentação da Rua São Francisco, bairro Tijuquinha, neste Município de São Cristóvão/SE.**



**JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura





# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO

Ano VI - Nº 1.619 - Edição de Quarta-feira, 14 de Setembro de 2022

### PODER EXECUTIVO

**PREFEITO DO MUNICÍPIO**  
MÁRCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA

**Vice-PREFEITO DO MUNICÍPIO**  
PAULO ROBERTO DE SANTANA JUNIOR

**SEGOV-Secretaria Municipal de  
Governo e Gestão**  
EDSON FONTES DOS SANTOS

**SEMFOF- Secretaria Municipal de Fazenda,  
Orçamento e Planejamento**  
ELDRÓ CARDOSO DA FRANÇA

**SEMDET- Secretaria Municipal do  
Desenvolvimento Econômico e do Trabalho**  
JOSENITO OLIVEIRA SANTOS

**SEMINFRA- Secretaria Municipal  
de Infraestrutura**  
JÚLIO NASCIMENTO JUNIOR

**SEMSURB-Secretaria Municipal de  
Serviços Urbanos**  
GENIVALDO SILVA DOS SANTOS

**SEMMA-Secretaria Municipal do  
Meio Ambiente**  
EDMILSON SANTOS BRITO

**SEMEL: Secretaria Municipal do  
Esporte e Lazer**  
KLEWERTON JOSÉ SIQUEIRA SANTOS

**PGM-Procuradoria Geral do Município**  
ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA

**CGM-Controladoria Geral do Município**  
PRISCILA DO NASCIMENTO SANTOS  
(SECRETÁRIA - CHEFE INTERINA)

**SEMED-Secretaria Municipal de Educação**  
DEISE MARIA BARROSO

**SMS-Secretaria Municipal de Saúde**  
FERNANDA RODRIGUES DE  
SANTANA GÓES

**SEMAS- Secretaria Municipal de  
Assistência Social**  
LUCIANNE ROCHA LIMA

**SAAE- Serviço Autônomo de  
Água e Esgoto**  
CARLOS ANTÔNIO SOARES DE MELO

**FUMCTUR- Fundação Municipal de  
Cultura e Turismo "João Bebe Água"**  
PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

**SMTT- Superintendência Municipal de  
Trânsito e Transportes**  
NILTON JOSÉ DOS SANTOS

### EXECUTIVO

#### ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022, DO CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL- DIA 12 DE SETEMBRO DE 2022.

No décimo segundo dia de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, na sala de reunião da Procuradoria Geral do Município, reuniram-se os Membros do CRAFI: Eldro Cardoso da França, Presidente, Secretário da Fazenda, Orçamento e Gestão; Josenito Oliveira Santos, Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico e do Trabalho; Aline Magna Cardoso Barroso Lima - Procuradora Geral, Priscila do Nascimento Santos - Secretária Chefe Interina do Controle Interno, Edson Fontes dos Santos - Secretário de Governo e Gestão e Glória Stephany Santos de Oliveira. O Presidente iniciou a reunião esclarecendo que as deliberações do Conselho objetivam melhor controlar as despesas, em face a capacidade orçamentário-financeira do Município. Ato contínuo, passou a deliberar a pauta:

1. Ofício nº 806/2022/SEMINFRA/PMSC, 06/09/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para aditivo de valor ao Contrato nº 33/2022, processo nº 002.2022.0168/PMSC, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em execução das obras e serviços de drenagem e pavimentação da Rua São Francisco, Bairro Tijuquinha neste Município;
2. Ofício nº 810/2022/SEMINFRA/PMSC, 09/09/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para participação do servidor Júlio Nascimento Júlio, no IX Encontro Nacional de Obras Públicas e Serviços de Engenharia, a ser realizado nos dias 26 a 29 de setembro em Brasília- DF;
3. Ofício nº 811/2022/SEMINFRA/PMSC, 12/09/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção das obras remanescentes da Praça Nossa Senhora de Fátima neste Município;
4. Ofício nº 1561/2022/DCC/DAF/SMS, 31/08/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para prorrogação da vigência do Contrato nº 121/2020, processo nº 002.2022.231, cujo objeto é a contratação de pessoa física referente a locação de imóvel para funcionamento da unidade de REDE de FRIOS e a CEFISIO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
5. Ofício nº 1572/2022/DCC/DAF/SMS, 01/09/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro de um item da Ata de Registro de Preço nº 54/2022, processo nº 001.2021.213, cujo objeto é contratação de empresa especializada em fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
6. Ofício nº 1565/2022/DCC/DAF/SMS, 31/08/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para prorrogação da vigência do Contrato nº 123/2020, processo nº 002.2022.233, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica referente a prestação de serviços médicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
7. Ofício nº 1563/2022/DCC/DAF/SMS, 31/08/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para prorrogação da vigência do Contrato nº 122/2020, processo nº 002.2022.232, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica referente a prestação de serviços médicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
8. Ofício nº 450/2022/SEGOV/GS, 09/09/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa, para formalizar a dispensa de licitação nº 35/2022, através do processo nº 002.2022.0225/PMSC, cujo objeto é a contratação da Banca Organizadora de Concurso, na prestação de serviço técnico-especializado para concurso público, visando o preenchimento de vagas do quadro da Prefeitura Municipal de São Cristóvão;
9. Ofício nº 2434/2022/SEMED/GS, 09/09/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para prorrogação da vigência do Contrato nº 358/2019, processo nº 02.2022.0055, cujo objeto é contratação de empresa especializada em locação de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;

SECRETARIA  
DE INFRAESTRUTURA

 **SÃO  
CRISTÓVÃO**  
PREFEITURA  
Cidade Mãe de São

# SOLICITAÇÃO DO ADITIVO DE SERVIÇO

## CONTRATO 33/2022

## T.P. N°006/2022

## PROCESSO N° 002.2022.0168/PMSC



SECRETARIA  
DE INFRAESTRUTURA

 **SÃO  
CRISTÓVÃO**  
PREFEITURA  
Cidade Mãe de Sergipe

# SOLICITAÇÃO DO ADITIVO DE SERVIÇO

## CONTRATO 33/2022


## T.P. N°006/2022

## PROCESSO N° 002.2022.0168/PMSC

Praça Senhor dos Passos, 37, Bairro Centro  
São Cristóvão- Se CEP 49100-000

Fis. as  
Rub. com

# JUSTIFICATIVA TÉCNICA DO FISCAL

Fis. 02  
Rub. 

## JUSTIFICATIVA TÉCNICA DE ADITIVO DE VALOR

**OBJETO DO CONTRATO:**

Obras/Serviços de Drenagem e Pavimentação da Rua São Francisco, Bairro Tijuquinha, neste Município de São Cristóvão/SE.

**CONTRATO:**

33/2022

**MUNICÍPIO:**

SÃO CRISTÓVÃO

**EMPRESA CONTRATADA:**

BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

### I – DADOS CONTRATUAIS.

- Valor do Contrato: R\$ 699.501,81
- Dados de medição acumulado até 20/07/2022: R\$ 142.407,63  
% Medido do contrato: 20,36%

795.948,23

### II – BREVE HISTÓRICO

O Contrato foi assinado no dia 05/05/2022 atendendo a contratação de Regime de Empreitada por Preço Unitário, decorrente da licitação na modalidade **Concorrência Tomada de Preços nº 006/2022**, objetivando os serviços de "obras/serviços de Drenagem e Pavimentação da Rua São Francisco, no Bairro Tijuquinha, neste Município de São Cristóvão/SE. A Ordem de Serviço foi firmada no dia 16/05/2022 com prazo de execução de obras de 05 (cinco) meses desde a emissão da Ordem de serviço.

### III – ARGUMENTO

Aditivos contratuais são frutos da necessidade gerada durante a execução das obras, com a inclusão, acréscimos e/ou supressões na planilha orçamentária, para atender de forma factível as demandas do empreendimento.

O presente instrumento tem o objetivo de apresentar uma justificativa para o acréscimo de quantitativo de serviços na planilha orçamentária. Para tal foi elaborada uma Planilha de rerratificação, onde constam as alterações

### IV – RAZÕES

1. O orçamento, como parte integrante do contrato, é o elemento de aferição da execução da obra, sendo por seu intermédio, realizadas as medições e pagamentos. É, portanto, um documento que deve estar permanentemente atualizado durante a validade do contrato.
2. Houve a necessidade do acréscimo de serviços já existente em planilha orçamentária como material para sub base e transporte com caminhão basculante, bem como a inclusão de

Praça Senhor dos Passos, 37, Centro,  
São Cristóvão – Sergipe, CEP 49100-000

  
Mariane Lopes Berrão  
Engenheira Civil  
CREA 711495/2011

Fls. 03

Rub. 600



serviços novos para executar a rede de águas servidas, serviços estes não previsto em orçamento inicial.

QUADRO 1 Planilha de Rerratificação

INFORMAÇÃO		TABELA RESUMO			
BO - Obras	24,57%	ALICERÇAMENTO	R\$	0,00%	LÍQUIDO
Desconto Médio	18,08%	SUPRÊS	R\$	0,00%	
REP. ORÇAMENTO	1,00%	ACRÉSCIMOS	R\$	0,00%	

PLANILHA DE RERRATIFICAÇÃO											
Item	Discriminação dos Serviços	Und	QUANTIDADES				Preço Unit. (R\$)	VALORES (R\$)			
			CONTRA-TADA	ADITIVA DO	SUPRIMI-DO	FINAL		CONTRA-TADO	ADITI-VADO	SUPRIMI-DO	FINAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES						19.806,25	0,00	0,00	19.806,25	
01.001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						19.806,25	0,00	0,00	19.806,25	
01.001.01	Equip. Dirigente	h	1,00			17.245,93	17.245,93	0,00	0,00	17.245,93	
01.001.02	Equipamentos de Apoio à Produção	h	1,00			2.560,32	2.560,32	0,00	0,00	2.560,32	
02	IMPLANTAÇÃO DO GATEIRO						38.385,63	0,00	0,00	38.385,63	
02.001	Barrações para Ombros de Mão com Respaldo em 2 Vezes	m	51,97			278,28	14.459,10	0,00	0,00	14.459,10	
02.002	Fiação em placa galvanizada nº30 esp=0,25mm neg=0,00m exclusiva pintura	m	123,75			139,42	17.244,70	0,00	0,00	17.244,70	
02.003	Ligação Predial de Água em Murata de Concreto, Provizora e Definitiva com Fornecimento de Material, inclusive Murata e Hidrômetro, Rede DN 50mm	m	1,00			667,66	667,66	0,00	0,00	667,66	
02.004	Instalação provisória de energia elétrica, para instalação em obra galvanizada, exclusiva fornecimento do medidor	un	1,00			2.020,50	2.020,50	0,00	0,00	2.020,50	
02.005	Fiação de obra em placa aço galvanizada instalada	m	12,00			356,22	4.274,64	0,00	0,00	4.274,64	
03	MOBILIZAÇÃO e DEMOBILIZAÇÃO						356,40	0,00	0,00	356,40	
03.001	pavimentada	m	346,40			1,03	356,40	0,00	0,00	356,40	
04	FRETES						7.012,52	0,00	0,00	7.012,52	
04.001	AGREGADOS (AREIA E ARENOSO)						3.016,47	0,00	0,00	3.016,47	
04.001.01	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> -rodovia pavimentada (SICRO 8914389 - ref. 01/2017)	m	6.438,04			1,00	3.016,47	0,00	0,00	3.016,47	
04.001.02	PEDRA BRITADAS (59km)						3.993,05	0,00	0,00	3.993,05	
04.001.03	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> -rodovia pavimentada (SICRO 8914389 - ref. 01/2017)	m	7.260,16			1,00	3.993,05	0,00	0,00	3.993,05	
05	PAVIMENTAÇÃO						434.713,83	48.586,82	0,00	483.209,85	
05.001	Serviço topográfico para pavimentação, inclusive nota de serviços, lotizamento e grade	m	3.188,11			1,00	1.171,95	0,00	0,00	1.171,95	
05.002	Locação de serviço de pavimentação	m	5.739,11			1,00	5.739,11	0,00	0,00	5.739,11	
05.003	Escavação manual de vala ou canal em material de 1ª categoria, profundidade entre 1,50 e 2,00m	m	614,72			65,59	40.326,79	0,00	0,00	40.326,79	
05.004	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> -rodovia pavimentada (SICRO 8914389 - ref. 01/2017)	m	2.120,78			1,00	1.171,95	0,00	0,00	1.171,95	
05.005	Execução e compactação de base e ou sub-base com brita, caso granulometricamente - exclusiva escavação, carga e descarga e solo af. 30,20/17	m	614,72			7,42	4.541,17	0,00	0,00	4.541,17	
05.006	Regulagem e compactação de subleito até 20 cm de espessura	m	2.282,11			1,40	4.048,30	0,00	0,00	4.048,30	

1405  
 Maribel Lopes Bento  
 Engenheira Civil  
 CREA 27143/37284

OBRA: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA SÃO FRANCISCO - BARRIO FLUCLIVIA  
 Contratada: B&B - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO  
 Contrato n.º 38/2022 Data: 02/06/2022

INFORMAÇÃO		TABELA RESUMO		VALOR CONTRATADO	%		
BCU (100%)	21,07%	VALOR CONTRATADO	R\$ -			910,94	100%
Desconto Médio	18,08%	REAJUSTES	R\$ -			0,00	0%
REF. ORÇAMENTO	NOV.22	ACRESCIMOS	R\$ -	0,00	0%		

PLANILHA DE RERRATIFICAÇÃO

Item	Discriminação dos Serviços	Und	QUANTIDADES				Preço Unit. (R\$)	VALORES (R\$)			
			CONTRA-TADA	ADITIVA-DO	SUPRIMI-DO	FINAL		CONTRA-TADO	ADITI-VADO	SUPRIMI-DO	FINAL
05.007	Materiais para sub-base (citr=20) adunido sobre a base inclusive carga exclusiva transpõe	m3	1.371,92	1.287,29		1.344,90	12,93	0.290,19	13.448,14	0,00	13.738,33
05.008	Transporte com caminhão basculante de 10 m3 - rodovia pavimentada (SICRO 89143359 - ref. jul2021)	km	13.419,28	25.352,14		38.509,42	3,55	7.379,28	13.500,88	0,00	21.121,66
05.009	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia tipo 1:3 inclusive frete do paralelepípedo granítico	m²	1.180,70			1.180,70	90,14	278.486,27	0,00	0,00	278.486,27
05.010	Moldo pré-moldado de concreto simples (0,12 x 1,30 x 1,20m) sobre base de concreto simples rejuntado com argamassa de cimento e areia tipo 1:3	m	1.128,30			1.128,30	28,90	24.521,40	0,00	0,00	24.521,40
05.011	Colchão de areia	m3	120,47			120,47	116,10	14.026,16	0,00	0,00	14.026,16
05.012	Regularização manual e compactação com placa estatica	m2	1.131,80			1.131,80	5,19	5.865,14	0,00	0,00	5.865,14
05.013	Lona plástica preta	m2	1.131,80			1.131,80	5,23	5.942,11	0,00	0,00	5.942,11
05.014	Passelo em concreto simples com cimento e areia 5:5cm	m	1.131,80			1.131,80	20,70	23.328,66	0,00	0,00	23.328,66
05.015	Junta de dilatação com cinta 2 argamassa esp=7cm	m2	55,23			55,23	4,80	267,36	0,00	0,00	267,36
05.016	Caiação em meio fio	m2	110,25			110,25	3,24	356,95	0,00	0,00	356,95
05.017	Demolição de cerca - estacas de madeira com até 20 fios de arame farpado	m		190,00		190,00	21,23	0,00	4.032,77	0,00	4.032,77
05.018	Reassentamento de cerca com estaca de madeira	m		120,00		120,00	22,15	0,00	4.108,15	0,00	4.108,15
05.019	Escavação carga e transporte de material de 1ª categoria com carregadeira 3m3 (01 a 1200m)	m3		476,53		476,53	10,81	0,00	4.950,83	0,00	4.950,83
05.020	Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira incluindo roçagem e queima	m2		285,00		285,00	3,64	0,00	1.041,00	0,00	1.041,00
05.021	Demolição de concreto manualmente	m3		20,14		20,14	238,83	0,00	4.799,96	0,00	4.799,96
05.022	Remoção de envase - por meio de utilização de remo-carregadeira	un		10,00		10,00	69,17	0,00	691,70	0,00	691,70
06	<b>DRENAGEM</b>							<b>169.420,98</b>	<b>47.890,61</b>	<b>0,00</b>	<b>217.311,59</b>
06.001	Locação de rede de drenagem	m		235,10		235,10	1,93	459,74	0,00	0,00	459,74
06.002	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria profunda de entre 1,50 e 3,00m	m3		386,88		386,88	55,89	21.522,21	0,00	0,00	21.522,21
06.003	Reaterro manual de valas com espalhamento e compactação utilizando compactador placa vibratória sem controle de grau de compactação	m3		326,37		326,37	11,26	3.666,16	0,00	0,00	3.666,16
06.004	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado ca1 d=0,60m	m		194,00		194,00	168,24	32.638,16	0,00	0,00	32.638,16
06.005	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples C8 d=0,40m	m		41,10		41,10	79,29	3.256,49	0,00	0,00	3.256,49
06.006	Peço de vista em alvenaria (1) maço esp = 0,20m dim int = 1,40 x 1,40 x 2,20m (aj. sup. ca. esp = 0,15m inclusive tambores 600 x R1)	un		9,30		9,30	4.017,70	34.701,75	0,00	0,00	34.701,75
06.007	Borça de lona com depressão em alvenaria de (1) maço esp=0,20m altura até 1,00m	un		28,00		28,00	1.460,91	40.926,48	0,00	0,00	40.926,48
06.008	Plataforma de al. em concreto ciclópico (usa tubos de concreto simples) d=0,40 a 0,60m	un		2,10		2,10	2.143,05	4.500,40	0,00	0,00	4.500,40
06.009	Leastro com material granular (areia medial) aplicado em gises ou lajes sobre solo - espessura de 110 cm (ref. 07/2019)	m²		26,57		26,57	120,02	3.188,61	0,00	0,00	3.188,61
06.010	Apilamento manual de fundo de vala	m2		295,98		295,98	21,99	6.514,03	0,00	0,00	6.514,03
06.011	Carga mecânica de material de 1ª categoria	m3		76,30		76,30	1,15	87,73	0,00	0,00	87,73
06.012	Descarte de resíduos da construção em um área licenciada	t		117,10		117,10	48,76	5.703,75	0,00	0,00	5.703,75
06.013	Transporte com caminhão basculante de 10 m3 - rodovia pavimentada (SICRO 89143359 - ref. jul2021)	km		1.807,10		1.807,10	3,56	6.448,87	0,00	0,00	6.448,87
06.014	Alvenaria de pedra granítica (argamassa de traço 1:1:2 - 1 saca cimento 50kg / 15 pedras areia dim 0,35x0,45x0,20m - Confecção mecânica e transpõe	m²		12,80		12,80	480,68	6.152,70	0,00	0,00	6.152,70

Praça Senhor dos Passos, 37, Centro.  
 São Cristóvão - Sergipe, CEP 49100-000

**W. Dias**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 4714847284

Fls.: 05  
 Rub.: 000





QUADRO 2 - Serviços novos que serão executados pela empresa contratada

OBRA: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA SÃO FRANCISCO

VALOR CONTRATADO 699.501,21

Contratada: Gessa Construções e Empreendimentos Eireli - ME

VALOR LICITADO 853.949,27

Comissante: Prefeitura Municipal de São Cristóvão

DESAIO (%) 18,08%

21,12

Contrato: 00/2022

BDI (%)

21,87%

ITENS NOVOS - PLANILHA DE ADITIVO - Drenagem e Pavimentação da Rua São Francisco, Bairro São Francisco

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO DE CUSTO (Nov/2021)	BDI DA LICITAÇÃO	PREÇO UNITARIO ORIGINAL	DESCONTO DA LICITAÇÃO	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
								19.307,00
<b>PAVIMENTAÇÃO</b>								
Demolição de cerca - estacas de madeira com are 20 fios de grame tapado	m	190,00	21,26	21,87%	25,91	18,08%	21,43	4.072,00
Reassentamento de cerca com estaca de madeira	m	190,00	22,19	21,87%	27,04	18,08%	22,15	4.209,00
Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com carregadeira - dim: 1001 a 1200m	m <sup>3</sup>	470,63	10,95	21,87%	12,95	18,08%	10,81	5.085,11
Limpeza manual de terreno com vegetação; rasteira - incluindo roçagem e queima	m <sup>2</sup>	238,00	3,85	21,87%	4,69	18,08%	3,94	9.377,80
Demolição de concreto manualmente	m <sup>3</sup>	20,16	207,17	21,87%	252,48	18,08%	206,83	4.159,16
Remoção de árvore - porte médio - com utilização de retro-escavadeira	un	10,00	39,02	21,87%	105,65	18,08%	89,17	891,70
								47.264,53
<b>DRENAGEM</b>								
Ligação Predial de Esgoto Tipo 2 - Ramal interno até Caixa de Inspeção	un	40,00	225,20	21,87%	274,37	18,08%	224,95	8.998,00
Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços Esp 12 em - diâm int 0,40x0,40x0,60m - sem tampa	un	40,00	143,84	21,87%	175,05	18,08%	143,40	5.736,00
Tampa de concreto para caixas de passagem 0,40x0,40x0,07m	un	40,00	26,69	21,87%	32,77	18,08%	26,85	1.074,00
Tubo de PVC para rede coletora de esgoto de parede maciça - diâ 150mm - junta elástica - fornecimento e assentamento - At 11/2021	m	240,00	100,79	21,87%	122,65	18,08%	101,65	24.396,00
Luva simples PVC rígido soldável para esgoto secundário diâ=150mm	un	40,00	58,10	21,87%	68,35	18,08%	56,15	2.246,00
Tubo de PEAD - PE-80 - ramal predial - diâ=20mm (1/2") x 2,0mm - resp parede	m	150,00	11,14	21,87%	16,45	18,08%	13,15	1.972,50
Adaptador PEAD diâ=20mm x 1/2"	un	40,00	14,45	21,87%	17,62	18,08%	14,44	577,60
União de PVC rígido soldável - manrom diâ= 20mm - água	un	40,00	12,67	21,87%	15,81	18,08%	12,65	506,00
Demolição de alvenaria de tijolo maciço - de forma manual - sem reaproveitamento at_12/2017	un	2,40	74,71	21,87%	97,14	18,08%	79,45	190,28
Recuperação de caixas de passagem em tijolos maciços - diâ - m 0,60x0,60x1,00 - sem tampa	un	1,00	144,47	21,87%	176,05	18,08%	145,82	1.458,47
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>								<b>66.571,52</b>

V – ITENS NOVOS

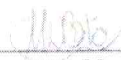
Ressalta-se que os itens novos incluídos na planilha orçamentária de Rerratificação foram extraídos do ORSE – Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe (referência novembro/2021) da CEHOP- Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas /SE (sobretudo o valor unitário dos respectivos serviços aplicando-se o BDI de 21,87%, Deságio de 18,08%, Encargos sociais horista de 103,10%, Encargos sociais mensalista de 63,11%, conforme planilha orçamentária proposta pela contratada ( proposta vencedora), referente a concorrência nº 006/2022.

Marcos Lopes Buitto  
Engenheiro Civil  
C.R.E. 1.271.127-7/22

## VI – OBSERVAÇÕES DE ORDEM LEGAL

1. As alterações/adequações de quantitativos e de serviços pretendidos, não têm a relevância suficiente, para descaracterizarem o objeto licitado e contratado, além do que, os seus custos mantêm-se abaixo dos limites estabelecidos pelo art. 65 da Lei 8.666 que trata das alterações contratuais
2. Houve atendimento às exigências da Lei 8.666, art.65. **a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.**
3. Houve atendimento às exigências do Decreto 7983/2013, art. 14 e 15.
4. A solicitação da planilha orçamentária gerou **1º aditivo ao contrato, no valor de R\$ 96.446,42** (Noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos)

São Cristóvão - SE, 03 de agosto de 2022.



---

**Maribel Lopes Bento**  
Engenheira Civil – CREA 2714937284  
Fiscal do Contrato

# ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Fis. 09  
Sub: (02)



## ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

**OBJETO DO CONTRATO:** Drenagem e Pavimentação da rua São Francisco, Bairro Tijuquinha, localizada no Município de São Cristóvão.

**CONTRATO:**  
33/2022

**MUNICIPIO:**  
SÃO CRISTÓVÃO

**EMPRESA CONTRATADA:**  
Bessa Construções e Empreendimentos Eireli

Atesto, para fins de aditivo de vigência de contrato, que a execução da obra objeto deste supracitado, encontra-se em andamento, com os serviços contratados executados de acordo com os projetos, especificação e planilha orçamentária.

Percentuais medidos até o último boletim de medição (BM 01 de 20/07/2022):

- Administração Local – 19%
- Implantação do Canteiro – 22%
- Mobilização e Desmobilização – 50%
- Frete – 12%
- Pavimentação – 2,37%
- Drenagem – 29,81%

São Cristóvão - SE, 03 de agosto de 2022

  
-----  
**MARIBEL LOPES BENTO**  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA: 2714937284

# **SOLICITAÇÃO DO FORNECEDOR:**

- SOLICITAÇÃO EMPRESA**
- PLANILHA AJUSTADA**
- COMPOSIÇÕES**



## SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PREÇO

OBJETO: "PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA SAO FRANCISCO, NO BAIRRO TIJUQUINHA, MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE".

EMPRESA CONTRATADA: BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ: 19.668.756/0001-31

NÚMERO DO CONTRATO: 33/2022

Devido a necessidade da execução de serviços não previstos, mas extremamente necessários para o bom andamento dos trabalhos, a empresa SOLICITA através deste, a elaboração do **TERMO DE ADITIVO DE PREÇO** do contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de São Cristóvão e a empresa **BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME**, com base nas planilhas em anexo, uma vez que se enquadra no art. 57 §1º, inciso III, da Lei 8.666/1993.

Agradecemos desde já, a nunca negada atenção.

Atenciosamente,

Riachuelo/SE, 18 de Julho de 2022

  
Jurandir Alves Bessa Filho  
Proprietário  
CPF nº 897.685.235-49  
RG nº 0826073891 SSP/BA

**TABELA RESUMO**  
 DATA: 18/07/2022  
 ANEXO Nº 01  
 VALOR ÚNICO: R\$ 662.303,81  
 SUPRÊSOS: 0,00  
 AGRESSIVOS: 13,80%

Item	Descrição dos Serviços	Und	QUANTIDADES			VALORES (R\$)							
			CONTRATADA	ADITIVOS	SUPRÊSOS	CONTRATADO ATUALIZADO	ADITIVOS	SUPRÊSOS	CONTRATADO ATUALIZADO				
01	Serviços preliminares												
01.001	Administração Local												
01.001.001	Equipamento	un	1,00			1,00			19.806,25	0,00		0,00	19.806,25
01.001.002	Equipamento de Apoio à Produção	un	1,00			1,00			17.246,98	0,00		0,00	17.246,98
02	Implantação do Cambio								2.653,27	0,00		0,00	2.653,27
02.001	Reforma para a Coluna de Moleto e do Retraparelamento 2	m2	50,00			50,00			110.759,50	0,00		0,00	110.759,50
02.002	Reforma em empresa gelada nº 20 - Exp-3 (Banco) - 142,00m²	m²	140,00			140,00			19.544,00	0,00		0,00	19.544,00
03	Ligação Predial de Água em Materia de Cimento Provisória ou definitiva, com Forno de M. Rev. e inclusive M. de F. e P. e Hidrante, Rede DN 50mm	un	1,00			1,00			667,05	0,00		0,00	667,05
03.004	Instalação provisória de energia elétrica, aere e subterrânea em postes (parafusos, isoladores, fios, etc.)	un	1,00			1,00			2.920,30	0,00		0,00	2.920,30
03.005	Trava de base em concreto armado para pavimentação instalada	m2	13,00			13,00			4.134,54	0,00		0,00	4.134,54
03	Mobilização e Desmobilização								356,40	0,00		0,00	356,40
03.001	Transporte temporário de materiais para obra	km	648,00			648,00			326,40	0,00		0,00	326,40
04	Preços								7.012,52	0,00		0,00	7.012,52
04.001	AGREGADOS (AREIA E AREMOSO)								3.019,47	0,00		0,00	3.019,47
04.001.001	Fornecimento de agregados para concreto	m3	3.459,04			3.459,04			3.019,47	0,00		0,00	3.019,47
04.002	PEÇAS BRITAS (50x50)	m2	2.866,06			2.866,06			3.953,05	0,00		0,00	3.953,05
04.002.001	Fornecimento de peças britas para concreto	m2	2.866,06			2.866,06			3.953,05	0,00		0,00	3.953,05
05	Pavimentação								434.713,82	48.573,72		0,00	483.287,54
05.001	Serviços preparatórios para pavimentação (incluindo mão de obra, materiais, equipamentos e transporte)	m2	2.959,17			2.959,17			1.941,90	0,00		0,00	1.941,90
05.002	Execução de pavimentação de base e sub-base com solo estabilizado granular com argila e cimento	m2	3.938,17			3.938,17			9.692,72	0,00		0,00	9.692,72
05.003	Execução de pavimentação de base e sub-base com solo estabilizado granular com argila e cimento	m2	614,72			614,72			1.850,43	0,00		0,00	1.850,43
05.004	Execução de pavimentação de base e sub-base com solo estabilizado granular com argila e cimento	m2	2.129,78			2.129,78			1.850,43	0,00		0,00	1.850,43
05.005	Execução de pavimentação de base e sub-base com solo estabilizado granular com argila e cimento	m2	514,72			514,72			4.664,17	0,00		0,00	4.664,17
05.006	Reparação e conservação de bueiros (até 2,0m de diâmetro)	m	3.358,11			3.358,11			4.664,17	0,00		0,00	4.664,17
05.007	Manutenção de bueiros (até 2,0m de diâmetro)	m	677,62			677,62			1.850,43	0,00		0,00	1.850,43
05.008	Manutenção de bueiros (até 2,0m de diâmetro)	m	13.415,45			13.415,45			15.446,14	0,00		0,00	15.446,14
05.009	Manutenção de bueiros (até 2,0m de diâmetro)	m	25.092,14			25.092,14			19.806,25	0,00		0,00	19.806,25
05.010	Manutenção de bueiros (até 2,0m de diâmetro)	m	3.082,10			3.082,10			279.469,27	0,00		0,00	279.469,27
05.011	Manutenção de bueiros (até 2,0m de diâmetro)	m	1.026,66			1.026,66			24.571,40	0,00		0,00	24.571,40
05.012	Manutenção de bueiros (até 2,0m de diâmetro)	m	123,17			123,17			2.653,27	0,00		0,00	2.653,27
05.013	Manutenção de bueiros (até 2,0m de diâmetro)	m	1.211,86			1.211,86			4.664,17	0,00		0,00	4.664,17
05.014	Manutenção de bueiros (até 2,0m de diâmetro)	m	2.871,86			2.871,86			3.953,05	0,00		0,00	3.953,05
05.015	Manutenção de bueiros (até 2,0m de diâmetro)	m	55,84			55,84			27.048,00	0,00		0,00	27.048,00
05.016	Manutenção de bueiros (até 2,0m de diâmetro)	m	116,22			116,22			376,07	0,00		0,00	376,07
05.017	Manutenção de bueiros (até 2,0m de diâmetro)	m	190,00			190,00			4.037,40	0,00		0,00	4.037,40
05.018	Manutenção de bueiros (até 2,0m de diâmetro)	m	190,00			190,00			4.037,40	0,00		0,00	4.037,40

Assinatura:   
 Adilson Lopes Bento  
 Vigieira Civil  
 REA 2714937294

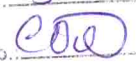
Fls.: 13  
 Rub.: 





TABELA RESUMO		INFORMAÇÃO		VALORES (R\$)		CONTRATO		CONTRATO ATUALIZADO		
DATA: 18/07/2022	Alteração nº 01	21,87%	18,00%	VALOR CONTRATADO	VALOR UNITÁRIO	CONTRATO	CONTRATO ATUALIZADO	SUPRESSÕES	CONTRATO ATUALIZADO	
CONTRATADA: BESSA CONSTRUTORA E EMPREHEITADORA S.A. - EPE		BENEFICIÁRIO: Prefeitura Municipal de São Carlos - SP		13	699.501,89	22.718,74	22.718,74	0,00%	22.718,74	
CONTRATO Nº: 358/02		REF. ANEXO Nº: 01		18	509,54	0,00	0,00	0,00%	0,00	
CONTRATO Nº: 358/02		REF. ANEXO Nº: 01		13	509,54	0,00	0,00	0,00%	0,00	
PLANILHA DE RERRATIFICAÇÃO										
QUANTIDADES										
Item	Discriminação dos Serviços	Und	CONTRATADA	ADITIVOS	SUPRESSÕES	CONTRATADO ATUALIZADO	Preço Unit. (R\$)	CONTRATO	SUPRESSÕES	CONTRATO ATUALIZADO
07	SINALIZAÇÃO							22.718,74	0,00	22.718,74
07.001	Execução de pavimentação com pintura de proteção e aplicação de microesferas para sinalização horizontal e sinalização vertical de pedestres, etc.	m2	16,40			16,40	1.384,73	16,40	0,00	16,40
07.002	Execução de pintura de concreto para sinalização horizontal e sinalização vertical de pedestres, etc.	m2	8,00			8,00	310,13	8,00	0,00	8,00
07.003	Sinalização horizontal, vertical com placa retrorefletiva e aplicação de pintura de proteção e aplicação de microesferas para sinalização horizontal e sinalização vertical de pedestres, etc.	m2	6,00			6,00	452,48	6,00	0,00	6,00
07.004	Sinalização horizontal, vertical com placa retrorefletiva e aplicação de pintura de proteção e aplicação de microesferas para sinalização horizontal e sinalização vertical de pedestres, etc.	m2	10,00			10,00	1.532,42	10,00	0,00	10,00
07.005	Sinalização horizontal, vertical com placa retrorefletiva e aplicação de pintura de proteção e aplicação de microesferas para sinalização horizontal e sinalização vertical de pedestres, etc.	m2	2,00			2,00	465,24	2,00	0,00	2,00
08	MARCO INAUGURAL							5.167,09	0,00	5.167,09
08.001	Execução de marco inaugural em concreto armado	un	1,00			1,00	5.167,09	1,00	0,00	1,00
09	Diversos							1.940,36	0,00	1.940,36
09.001	Execução de obra de sinalização de pedestres	m2	4.411,50			4.411,50	439,34	4.411,50	0,00	4.411,50
TOTAL							100,00%	659.501,81	96.509,34	796.011,15
PERCENTUAL							100,00%	13,80%	0,00%	112,80%

BESSA CONSTRUTORA E EMPREHEITADORA S.A. - EPE  
Rua São Francisco nº 100 - Jd. Santa Helena - São Carlos - SP

*Mário*  
Mário Lopes Berto  
Engenheiro Civil  
CREA 27148372/20

Fis.: 55  
Rub.: *[assinatura]*

CERNA Infraestrutura do Sudoeste Roca Maria		INFORMAÇÃO		TABELA RESUMO			
Contratada: BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREHEITAMENTOS EIRELI		REU Utilizada		VALOR CONTRATADO		RE 696.501,81	
Contratante: Prefeitura Municipal de São Cristóvão		Despacho: Made		SUPERVISÃO		R\$ -	
Contrato n.º 03/2022		REF. ORÇ. SRAPI		ACRESCIMOS		R\$ 40.297,04	
PLANILHA DE ITENS NOVOS							
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO DE CUSTO (NOVEMB./2021)	BDI DA LICITAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	Pavimentação						19.324,90
05.016	Demarcação de caixa - estacas de madeira com ate 20 fols de arame farpado	m	190,00	21,26	21,87%	25,91	4.937,90
05.017	Reassentamento da cerca com estaca de madeira	m	190,00	22,19	21,87%	27,04	5.127,30
05.018	Escavação, carga e transporte de material (m³) categoria com carregadeira, qntd 1001 a 1200m	m3	470,58	10,63	21,87%	12,96	6.097,03
05.019	Limpeza manual de terreno com vegetação castora, incluindo rescapem e alvenaria	m2	295,00	3,55	21,87%	4,33	1.277,35
05.021	Demarcação de alvenaria manualmente	m3	20,16	20,17	21,87%	25,24	512,72
05.022	Remoção de alvenaria forte medio com utilização de retro-escavadeira	un	10,00	89,34	21,87%	108,85	1.088,50
06	Drenagem						47.309,54
06.015	Lidacao Precial de Espoto Tipo 2 - Kanal interno até Caixa de Inspeção	un	40,00	225,39	21,87%	274,57	11.000,00
06.016	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos macios esp 12cm, dim. int. 6,40x4,00m, sem tampa	un	40,00	143,54	21,87%	174,98	7.000,00
06.017	Tampa de concreto para caixas de passagem 40x60cmx8cm	un	40,00	29,89	21,87%	36,17	1.446,80
06.018	Tubo de PVC para rede coletora de esgoto de polio macia 150mm, junta elastica - fornecimento e assentamento af. 01/2021	m	340,00	190,79	21,87%	232,97	79.210,80
06.019	Tubo simples PVC rigidizado sobavali para esgoto, sec. interna = 150mm	un	40,00	56,22	21,87%	68,39	2.735,20
06.020	Tubo de esq. PE-80 rama predeal diam = 200mm, 12 x 2,3mm (esp. parede)	m	60,00	15,14	21,87%	18,45	1.106,40
06.021	Adaptador para 1" 200mm x 1 1/2"	un	40,00	14,46	21,87%	17,62	704,80
06.022	Tubo de PVC rigid. sobavali macio diam = 200mm, P. agua	un	40,00	12,97	21,87%	15,81	632,40
06.023	Demarcação de alvenaria de tijolo macio de forma manual sem reatramento af. 12/2021	m3	2,40	79,73	21,87%	97,34	233,61
06.024	Recuperação de caixas de passagem em tijolos macios 3m int. 0,80x0,80m sem tampa	un	3,00	494,51	21,87%	603,94	1.811,82
TOTAL DO ORÇAMENTO							66.634,44

FISCALIZAÇÃO

BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREHEITAMENTOS EIRELI  
 Eng.º Jaracir Alves Bessa Filho

Marcos Lopes Bontor  
 Engenharia Civil  
 CEP: 11440-720

Fis. 16  
 Rub. 100



OBRA: Infraestrutura Conjunto Resa Maria		INFORMAÇÃO		TABELA RESUMO	
Contratada: BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI		BDI Utilizado	21,87%	VALOR CONTRATADO	R\$ 699.561,81
Contratante: Prefeitura Municipal de São Cristóvão		Desconto Médio	18,68%	SUPRÊSOES	R\$ .
Contrato n. 33/2022		REF. ORÇ. (SINAPI)	NOV/21	AGRESCIMOS	R\$ 92.267,04

MEMORIAL DE CÁLCULO			CÁLCULO		
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID			
05	Pavimentação				
05-007	Material para sub-base - cbr-20 - adquirendo-seite na jazida inclusive carga - excluir transporte	m3	Volume total: 110,00m x 7,68m x 1,50m = 1.267,28m3		
05-008	Transporte com caminhão basculante de 10 m3 - rodovia pavimentada (SICRO 5514.399 - ref. jul/2021)	km	Transporte total: 1.267,28m3 x 1,4 x 14,00km = 25.092,14km		
05-017	Demolição de treiza - estacas de madeira com ate 20 fios de sacana 3x3x6	m	Comprimento total: 190,00m		
05-018	Reassentamento de cerca com estaca de madeira	m	Comprimento total: 190,00m		
05-019	Escavação - carga e transporte de material de 1ª categoria com carregadeira - dim 1001 a 1200m	m3	Volume total: 190,00m x 1,50m x 1,27m x 1,30 = 470,53m3		
05-020	Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira - incluindo roçagem e queima	m2	Area total: 190,00m x 1,50 = 285,00m2		
05-021	Demolição de concreto manualmente	m3	Volume total: 30,00 caixas x 9,00m x 1,20m x 0,97m = 32,15m3		
05-022	Remoção de árvore - porta fixado, com utilização de rebo.	un	Quantidade total: 10 un		
06	Drenagem				
06-005	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples C15	m	Comprimento total: 60m		
06-015	União - Primal de Esparto Tipo 2 - Ramal Interno em Caixa de Inspeção	un	Quantidade total: 40 un		
06-016	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp 12cm - dim int. 0,40x0,40x0,60m - sem tampa	un	Quantidade total: 40 un		
06-017	Tampa de concreto para caixas de passagem 0,40x0,40mx0,07m	un	Quantidade total: 40 un		
06-018	Tubo de PVC para rede coletora de esgoto de parede maciça de 150 mm - junta elastica - fornecimento e assentamento	m	Comprimento total: 40 caixas x 5,00m = 200,00m		
06-019	Luva simples PVC - rígido soltável para esgoto secundário - d = 150mm	un	Quantidade total: 40 un		
06-020	Tubo de pead - PE-80 - ramal predial - diam = 20mm (1/2") x 2,31m (resp. parede)	m	Comprimento total: 40 caixas x 5,00m = 200,00m		
06-021	Adaptador para d = 20mm x 1/2"	un	Quantidade total: 40 un		
06-022	União de PVC rígido soltável - maírom - diam = 20mm - p/ água	un	Quantidade total: 40 un		
06-023	Demolição de alvenaria de tijolo maciço - de forma manual	m3	Volume total: 1,00m x 4 laços x 1,00m x 0,20m x 3 un = 2,40m3		
06-024	*Recuperação de caixas de passagem em tijolos maciços - dim int 0,40x0,40x1,00m - sem tampa	un	Quantidade total: 3 un		

Maria Lopes Bento  
Engenheira Civil  
CREA 27143/2021

Beza  
BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI  
Eng. Edson Alves Bessa Filho





CRONOGRAMA EXECUTIVO UNIFICADO DO ROLATIVO

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA SÃO FRANCISCO, NO BAIRRO TLUQUINHA, MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO-SE

BESSA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME  
 Av João Vieira de Albuquerque 511 - Centro - Pajuçara-SE  
 CNPJ: 18.622.728/0001-33

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR RESTANTE (R\$)	MÊS 01	VALOR (R\$)	Mês	Módulo	R\$
05	Pavimentação	48.573,72	100,00%	48.573,72			
06	Drenagem	47.935,62	100,00%	47.935,62			
TOTAL SIMPLES		96.509,34	100,00%	96.509,34			
TOTAL ACUMULADO		96.509,34	100,00%	96.509,34			

*(Handwritten signature)*  
 A. Costa  
 Engenheiro Civil

*(Handwritten signature)*  
 Maridol Lopes Berto  
 Engenheira Civil  
 CREA 77149/7764

Fis.: 59  
 Rub.: 100

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA SÃO FRANCISCO, NO BAIRRO TIJQUINHÁ, MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE

PLANO DE AÇÃO PARA CANCELAMENTO DE SERVIÇOS

RESSA CONSULTE E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME

Av. João Vieira de Andrade, 811 - Centro - Brachuípolis/SE

CNPJ: 19.668.786/2015-21

Ref: Moeda: R\$

ITEM	O QUÊ?	AÇÃO	QUEM?	QUANDO		STATUS
				INICIO	FIM	
01	Serviços preliminares	SERVICIOS INICIAIS	EQUIPE ADMINISTRATIVA	16/05/2022	20/05/2022	SERVICO CONCLUIDO
01.001	Administração Local	ADMINISTRAR A OBRA	ENGENHEIRO	16/05/2022	16/10/2022	SERVICO EM ANDAMENTO
02	Implantação do Canteiro	IMPLANTAR A ESTRUTURA INICIAL	1 CARPITEIRO E 01 AJUDANTE	16/05/2022	20/05/2022	SERVICO CONCLUIDO
03	Mobilização e Desmobilização	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAR O PESSOAL E EQUIPAMENTOS	01 MOTORISTA E 01 AJUDANTE	16/05/2022	16/10/2022	50% EXECUTADO E 50% A EXECUTAR NO FINAL DA OBRA
04	Protes	FRETE DOS AGREGADOS	TRANSPORTE REPERCIBIDO	16/05/2022	07/10/2022	SERVICO EM ANDAMENTO CONFORME NECESSIDADE
05	Pavimentação	REGULARIZAR AS VIAS E PARALINAR	01 MOTORISTA, 02 CARTEIROS, 02 AJUDANTES E 01 SERVENTE	16/06/2022	07/10/2022	SERVICO EM ANDAMENTO
06	Drenagem	LOCAR A BARRAGEM NECESSARIA E EXECUTAR	01 TOPOGRAFO, 01 PEDREIRO E 01 AJUDANTE	24/07/2022	07/09/2022	SERVICO EM ANDAMENTO
07	SINALIZAÇÃO	SINALIZAR AS VIAS	01 PEDREIRO E 01 AJUDANTE	15/09/2022	07/10/2022	A INICIAR
08	MARCO INAUGURAL	IMPLANTAR O MARCO INAUGURAL	01 PEDREIRO E 01 AJUDANTE	03/10/2022	07/10/2022	A INICIAR
09	Diversos	LIMPEZA GERAL DAS VIAS	02 AJUDANTES	06/10/2022	16/10/2022	A INICIAR

*Marcos Lopes Benito*  
Engenharia Civil  
CREA 172497/2015

*José Antônio de Souza Filho*  
Engenheiro Civil - CREA/SE 14188  
Código Profissional: 596

Fls. 20  
Rub. 200



**Atualize ou faça seu cadastro clicando aqui!**

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

- Coleta de Preços
- Fornecedores
- Insumos
- Especificações
- Serviços
- Downloads
- Contato

**Composição de Preço de Serviço**

Novembro/2021-1

00024/ORSE Demolição de cerca - estacas de madeira com até 20 fios de arame farpado m

	06111/SINAPI Servente de obras	h	1,5	5,00	7,50
	10549/ORSE encargos Complementares - Servente	n	1,5	3,61	5,11

6,00                      4,38                      7,50                      8,36                      1,02

M 00159/ORSE	Almoco (Participação do empregador)	un	0,1527	14,00	2,14
M 12893/SINAPI	Seta de segurança com biquelna de aço e colarinho adichado	par	0,0612	62,16	3,87
N 12894/SINAPI	Capa para chuva em avc dsm ferro de poliester, com capuz (amarelo ou azul)	un	0,0003	16,83	5,04
M 12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0009	12,95	6,91
M 02711/SINAPI	Caminho de mão de arã capacidade 50 a 60 l - pneu com câmara	un	0,0003	175,00	5,25
M 10492/ORSE	Cesta Basica	un	0,00675	140,00	9,45
S 10517/ORSE	Exames admissionais,comissionais (checkup)	co	0,0006	300,00	1,80
M 00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,00225	175,02	3,94
M 12892/SINAPI	Luva respa de couro - rãdo curta (punho *2* cm)	par	0,00345	11,65	3,94
M 04729/ORSE	Martelo 1 kg com cabo	un	0,00015	28,18	0,04
M 01651/ORSE	Oculos branco proteção	pr	0,0012	6,04	0,07
M 10788/ORSE	Pa quadrada	un	0,0003	30,64	0,09
M 10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,00675	4,90	3,30
M 10598/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0027	35,90	0,97
S 10761/ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1527	5,00	0,76
S 10360/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,00675	12,54	0,08
P 06111/SINAPI	Servente de obras	h	1,5	10,58	15,86
M 04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,00045	13,85	0,06
M 02378/ORSE	Vale transporte	un	0,14115	4,06	0,58

Jurandir Alves Bessa Filho  
 Engenheiro Civil - CREA/SE 1498  
 CREA/SE 1498

Maria dos Reis Bento  
 Engenheira Civil  
 CREA 27149/17258

Fls.: 23  
 Rub.: 200





**Atualize ou faça seu cadastro clicando aqui!!!**

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas  
[Lista de Preços](#) [Fornecedores](#) [Insumos](#) [Especificações](#) [Serviços](#) [Downloads](#) [Contato](#)

**Composição de Preço de Serviço**

Novembro/2021-1

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2382/ORSE	Reassentamento de cerca com estaca de madeira	m			
04780/SINAPI	Pedreiro (hor.sta)	h	0,7	6,63	4,64
06111/SINAPI	Servente de obras	h	0,7	5,50	3,85
10949/ORSE	Encargos Complementares - Servente	%	0,7	3,61	2,57
10956/ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	%	0,7	3,51	2,46
CUM			4,01	4,14	9,68
				0,96	4,72
M 00106/ORSE	Afiliação (Participação do empregador)	un	0,14250	14,00	2,00
M 12891/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho antiderrapante	par	0,00112	52,16	5,84
M 12894/SINAPI	Capa para chuva em PVC com forro de poliéster. Lona caduz, jan. areia ou azul.	un	0,00026	16,83	0,44
M 12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensas de polietileno, sem tucular (classe b)	un	0,00084	12,95	1,08
M 01211/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l. pneus com câmara	un	0,00014	175,00	24,50
M 10450/ORSE	Cesta Básica	un	0,0063	140,00	8,82
M 04222/ORSE	Colher de pedreiro	un	0,00028	18,59	0,51
M 04114/ORSE	Desenvolvedora de aço liso, cabo madeira, ref. 143, Atlas ou similar	un	0,00035	10,80	3,78
M 11245/ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,00039	11,28	0,44
M 11246/ORSE	Fita métrica de bambu	un	0,00049	9,00	0,44
S 105 7/ORSE	Exames admissionais/emissionais (checkup)	un	0,00056	300,00	16,80
M 00961/ORSE	Farcimento com margas curta	un	0,0001	175,00	17,50
M 12852/SINAPI	Linha raspa de couro -cabo curto (ponto * 7 * cm)	par	0,00322	11,55	3,71
M 04223/ORSE	Martelo 1 kg com cabo	un	0,00007	28,18	0,20
M 11264/ORSE	Martelo de 1/2 kg com cabo	un	0,00014	13,52	0,19
M 11265/ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,00028	11,50	0,32
M 11263/ORSE	Martelo sem unha	un	0,00007	16,55	0,12
M 10289/ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,00014	16,29	0,23
M 01051/ORSE	Oculos branco proteção	par	0,00112	6,04	0,68
M 10788/ORSE	Pa quadrada	un	0,00014	30,64	0,43
M 04750/SINAPI	Pedreiro (hor.sta)	h	0,7	14,00	9,80
M 10505/ORSE	Protetor auricular	un	0,0063	4,90	0,31
M 10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,00252	35,90	0,91
M 10790/ORSE	Prumo de face	un	0,00007	22,98	0,16
S 10761/ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com m. ar. togar	un	0,14250	5,00	0,71
M 10282/ORSE	Requeijão -aluminio -* 2,00kg (para pedreiro)	un	0,00014	16,78	0,24
M 10367/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0063	12,54	0,08
M 112 7/ORSE	Serra mármore	un	0,00007	272,97	0,19
M 04111/SINAPI	Servente de obras	h	0,7	10,58	7,41
M 04728/ORSE	Talhadore de chata 10"	un	0,00021	15,85	0,33
M 014378/ORSE	Vale transporte	un	4,11365	4,00	16,47

*Assinado por: Alyson Bessa Filho  
 Engenheiro Civil - ORSE 2021  
 Matr. nº 17149/2014*

*Assinado por: Alyson Bessa Filho  
 Engenheiro Civil  
 CREA 27149/2014*

Fis.: 22  
 Rub.: 107









Atualize ou faça seu  
cadastro clicando aqui!!!

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços Fornecedoros Insumos Especificações Serviços Downloads Contatos

Composição de Preço de Serviço

Novembro/2021-1

00013/ORSE Demolição de concreto manualmente

m3

04750/SINAPI	Pedreiro (horista)	h	1,3	6,53	8,62
06111/SINAPI	Servente de obras	h	13	5,00	65,00
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	13	3,61	46,93
10530/ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	1,3	3,51	4,58
0,00	41,65	73,62	82,09	9,81	
M 00158/ORSE	Almofa (Participação do empregador)	un	1,45574	14,00	20,38
M 12893/SINAPI	Gota de segurança com biqueira de aço e colarinho antiderrapante	par	0,01144	62,16	0,71
M 12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com ferro de poliéster, com capuz (amarelo ou azul)	un	0,00286	16,83	0,05
M 12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,00856	12,95	0,11
M 02711/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0026	175,00	0,46
M 10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,06435	140,00	9,01
M 04722/ORSE	Colher de pedreiro	un	0,00052	18,59	0,01
M 04174/ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref. 14J, Atlas ou similar	un	0,00065	10,80	0,01
M 11245/ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,00091	11,26	0,01
M 11246/ORSE	Escala métrica de bambu	un	0,00091	9,05	0,01
S 10517/ORSE	Exames admissionais/comissionais (checkup)	co	0,00572	300,00	1,72
M 00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,02145	175,02	3,75
M 12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho 17" cm)	par	0,03289	11,65	0,38
M 04729/ORSE	Martelo 1 kg com cabo	un	0,0013	28,18	0,04
M 11264/ORSE	Martelo de 1/2 kg com cabo	un	0,00026	13,32	0,00
M 11265/ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,00052	11,50	0,01
M 11243/ORSE	Martelo sem unha	un	0,00013	16,59	0,00
M 10789/ORSE	N vel de bolha de madeira	un	0,00026	16,29	0,00
M 01651/ORSE	Oculos branco proteção	pr	0,01144	6,04	0,07
M 10788/ORSE	Pa quadrada	un	0,0026	30,64	0,08
P 04750/SINAPI	Pedreiro (horista)	h	1,3	14,02	18,23
M 10546/ORSE	Protetor auricular	un	0,06435	4,90	0,32
M 10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,02574	35,90	0,92
M 10790/ORSE	Prumo de face	un	0,00013	22,98	0,01
S 10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	1,45574	5,00	7,28
M 10282/ORSE	Regua de alumínio x/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,00026	16,70	0,00
S 10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,06435	12,34	0,81
M 11247/ORSE	Serra mármore	un	0,00013	272,97	0,04
P 06111/SINAPI	Servente de obras	h	13	10,58	137,45
M 04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0039	13,85	0,05
M 02378/ORSE	Vale transporte	un	1,30832	4,00	5,23

Jurandir Alves Dossa Filho  
Engenheiro Civil - CREA/SE 14198  
Cariacás - Sergipe

Martins Lopes Ben  
Engenheiro Civil  
CREA 2714937284

Fis. 25  
Rub. 100





**Atualize ou faça seu cadastro clicando aqui!!**

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

[Coleta de Preços](#) [Fornecedores](#) [Insumos](#) [Especificações](#) [Serviços](#) [Downloads](#) [Contato](#)

**Composição de Preço de Serviço**

Novembro/2021-1

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	
04288	ORSE Remoção de árvore, porte médio, com utilização de retro-escavadeira	un			
1	Aluguel de retro-escavadeira de pneus 0,23 m <sup>3</sup> (Case - 580-h - 2), (110 ou equivalente), com fornecimento de combustível	h	60,95	60,95	
2	Servente de obras	h	5,00	10,00	
2	encargos Complementares - Servente	h	3,61	7,22	
<b>0,00</b>			<b>5,85</b>	<b>10,00</b>	
				<b>11,15</b>	
				<b>62,33</b>	
				<b>8</b>	
M-00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,2036	14,00	2,85
M-03333/ORSE	Aluguel de retro-escavadeira de pneus 0,23 m <sup>3</sup> (Case - 580-h - 75 L (110 ou equivalente), com fornecimento de combustível	h	1	60,95	60,95
M-12893/SINAPI	Sota de segurança com biqueira de aço e coteleminho acolchoado	par	0,0016	62,16	0,10
M-12894/SINAPI	Capa para chuva em PVC com forro de poliéster, com capuz, sem alça ou azul	un	0,0004	16,83	0,01
M-12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de poliéster, sem jaculim (classe B)	un	0,0012	12,95	0,02
M-02714/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0004	175,00	0,07
M-10992/ORSE	Cesta Básica	un	0,009	140,00	1,26
S-11917/ORSE	exames admissionais/emissionais (checkup)	ex	0,0008	300,00	0,24
M-00941/ORSE	Farcimento com mangas curta	un	0,003	179,02	0,53
M-12892/SINAPI	luva raspa de couro, cano curto (punho 17" em.)	par	0,0046	11,65	0,05
M-04729/ORSE	Macheta 1 kg com cabo	un	0,0002	28,18	0,01
M-01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0016	6,04	0,01
M-11088/ORSE	Pa quadrada	un	0,0004	30,64	0,01
M-10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,609	4,90	0,04
M-11599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0036	35,90	0,13
S-10261/ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com margarina)	un	0,2036	5,00	1,02
S-11962/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,009	12,59	0,11
R-06111/SINAPI	Servente de obras	h	2	10,58	21,15
M-04628/ORSE	Talheadeira chata 10"	un	0,0006	13,85	0,01
M-02378/ORSE	Vale transporte	un	0,0882	4,00	0,35

*Assinado por*  
**José Roberto de Sousa Filho**  
 Engenheiro Civil - ORSE - 1456  
 Conselho - 11746/03

*Assinado por*  
**Walter Lopes Benito**  
 Engenheiro Civil  
 ORSE - 17149/07295

Fls.: 26  
 Rub.: 00



Atualize ou faça seu cadastro clicando aqui!!!

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços Fornecedor Insunms Especificações Serviços Downloads Contato

Composição de Preço de Serviço

Novembro/2021-1

07125/ORSE Ligação Predial de Esgoto Tipo 2 - Ramal Interno ate Caixa de Inspeção un

02696/SINAPI	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	h	0,8	6,63	5,29
04750/SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,6	6,63	3,98
06111/SINAPI	Servente de obras	h	1,6	5,00	8,00
00018/ORSE	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m2	2,4	11,13	26,71
00072/ORSE	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sendo, sem controle do grau de compactação	m3	1,2	28,37	34,04
02180/ORSE	Regularização de base para reest. de pisos com arg. traço 1/4, esp. média = 2,5cm	m2	3	22,03	66,09
02497/ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	1,2	42,96	51,07
10546/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1,6	3,61	5,76
10550/ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,6	3,61	2,11
10554/ORSE	Encargos Complementares - Encanador	h	0,8	3,52	2,52

0,20 63,19 72,25 80,57 9,29 111

M 00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	1,3791864	14,00	19,31
M 00370/SINAPI	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,081	102,50	8,30
M 12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e calcanhar acolchoado	par	0,0108284	62,16	6,67
M 12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0027096	16,93	0,05
M 12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe 01)	un	0,0081288	12,95	0,11
M 02711/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,002156	175,00	0,38
M 10492/ORSE	Cesta básica	un	0,060966	140,00	8,54
M 01379/SINAPI	Cimento portland composto cp II-52	kg	22,5	0,69	15,53
M 04722/ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0007872	18,59	0,01
M 04174/ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref 143 Atlas ou similar	un	0,000984	10,80	0,01
M 11245/ORSE	Desempenadeira de madeira 17x22	un	0,0013776	11,76	0,02
P 02696/SINAPI	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	h	0,8	14,02	11,22
M 11246/ORSE	Escala métrica de bambu	un	0,0013776	5,05	0,01
S 10517/ORSE	Exames admissionais, desmissionais (checkup)	ex	0,0054192	300,00	1,63
M 00941/ORSE	Fardamento com mangas curtas	un	0,020322	175,02	3,56
M 10592/ORSE	Lima chata 12"	un	0,00098	32,93	0,03
M 12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho 77 cm)	par	0,0311604	11,65	0,36
M 04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,001078	28,18	0,03
M 11264/ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0003936	13,52	0,01
M 11265/ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0007872	11,50	0,01
M 11243/ORSE	Martelo sem unha	un	0,0001968	16,55	0,00
M 10789/ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0003936	16,29	0,01
M 01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0108284	6,04	0,07
M 10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,002156	30,64	0,07
P 04750/SINAPI	Pedreiro (horista)	h	1,968	14,02	27,60
M 10593/ORSE	Piso simples 30cm	un	0,00008	19,57	0,00

orse.cehop.se.gov.br/composicao.asp?font\_sq\_fonte=ORSE&serv\_nr\_codigo=7125&per\_nr\_ano=2021&per\_nr\_mes=11&per\_nr\_ordem=1

Márcio Lopes Bento  
 6ª Promotoria Civil  
 JHEA 07149/2022

Fis. 27  
 Rub. 000

M 10596-ORSE	Protetor buvidor	un	0,060966	4,90	0,30
M 10594-ORSE	Protetor solár: film 30 (30x 1,20m)	m	0,0243864	35,90	0,88
M 10790-ORSE	Prumo de laje	un	0,0001968	22,98	0,00
S 10761-ORSE	Refeição - Café da manhã ( café sem leite e dois pães com manteiga)	un	1,3791864	5,08	6,90
M 10282-ORSE	Regua de alumínio: 2,00m (para pedreira)	un	0,0003936	16,70	0,01
S 10382-ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,060966	12,54	0,76
M 11247-ORSE	Serra mármore	m	0,0001968	272,97	1,00
R 06111-SINAPI	Servente de obras	h	10,78	10,38	111,00
M 04726-ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,001234	13,88	0,04
M 11250-ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	un	0,000332	60,00	2,02
M 11257-ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	un	0,00032	30,36	1,01
M 11255-ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	un	0,00096	21,96	6,01
M 11253-ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	un	0,00088	21,52	0,02
M 11254-ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/8"	un	0,00056	22,50	0,01
M 02135-ORSE	vale transporte	un	1,1854251	4,00	4,76

  
 Jurandir Alves Bessa Filho  
 Engenheiro Civil - CREA/SE 14158  
 Ladeira 1 - 11145-000

  
 11145-000  
 Ladeira 1 - 11145-000

Fls.: 28  
 Rub. 00



ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

Atualize ou faça seu cadastro clicando aqui!!

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços Fornecedor Insusos Especificações Serviços Downloads Contato

Composição de Preço de Serviço

Novembro/2021-1

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
06408/ORSE	*Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. 12cm, dim. int. 0,45x0,40x0,60cm, sem tampa	un			
00126/ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15, incl. lançamento e adensado.	m3	0,011	504,61	5,55
00155/ORSE	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (s. rejola), com argamassa traço 1:5 - 1:2:8 (cimento / areia) e junta de 2,0cm - R1	m2	1,2	78,78	94,51
02497/ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	0,252	42,56	10,73
03310/ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	0,96	5,64	6,12
03317/ORSE	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço 1:1:3 (cimento / areia)	m2	0,96	28,56	27,42
0,00					74,64
					30,88
					34,45
					3,67
M 00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,54557875	14,00	7,64
M 10585/ORSE	Arço de seira	un	0,00000035	21,25	0,00
M 00367/SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida sem transporte)	m3	0,0507374	106,50	5,39
M 00370/SINAPI	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,02592	102,50	2,65
P 00378/SINAPI	Armador (horista)	h	0,00198	14,02	0,03
M 12863/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e coturno tipo acolchoado	par	0,00428704	62,16	0,27
M 01106/SINAPI	Cal hidratada chei para argamassas	kg	6,9886	0,63	6,50
M 12864/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com cano, amarela ou azul	un	0,00107185	16,83	0,02
M 12865/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,00321057	12,95	0,04
P 01213/SINAPI	Carpinteiro de formas (horista)	h	0,00396	14,02	0,06
M 02711/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l pneu com câmara	un	0,00057068	175,00	0,10
M 10492/ORSE	Cesta básica	un	0,02411604	140,00	3,38
M 10579/ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,00000079	23,89	0,01
M 01379/SINAPI	Cimento portland composto cp ii-B2	kg	21,0646	0,89	18,93
M 04722/ORSE	Cócher de pedreiro	un	0,00099998	18,55	0,02
M 04174/ORSE	Desempoladeira de aço lisa, cabo madeira, ref. 143, Atlas ou similar	un	0,00124998	10,80	0,01
M 11245/ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,00174997	11,26	0,02
M 11246/ORSE	Escala métrica de bambu	un	0,00174997	9,05	0,02
S 10517/ORSE	Exames admissionais/comissionais (checkUp)	ex	0,00214371	300,00	0,64
M 00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,00003898	175,00	0,68
M 10578/ORSE	Formão grande	un	0,00000079	15,15	0,00
E 11246/ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	un	0,00000039	246,00	0,06
M 12893/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho +7x cm)	par	0,01332641	11,65	0,14
M 04729/ORSE	Marieta 1 kg com cabo	un	0,00499999	28,18	0,14
M 11264/ORSE	Marieta de 1/2 kg com cabo	un	0,00499999	13,52	0,07
M 11244/ORSE	Martelo com unha	un	0,00000079	37,90	0,03
M 11265/ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,00099998	11,50	0,01
M 11243/ORSE	Martelo sem unha	un	0,00024999	16,55	0,00
M 10789/ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,00049999	16,29	0,01
M 01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,00428704	6,04	0,03

Jurandir Alves Dossa Filho  
Engenheiro Civil - ORSE 14188  
Cadastrado em 11/11/2015

Mário Lopes Bento  
Engenheiro Civil  
CREA 2714937-2/1

Fls.: 29  
Rub.: [assinatura]



M 10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,0057058	30,64	0,00
M 04721/SINAPI	Pedra britada n. 1 (5,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedores sem frete	m3	0,002249	96,05	0,22
M 04718/SINAPI	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedores sem frete	m3	0,005897	92,46	0,54
P 04750/SINAPI	Redeiro (horista)	m	2,49996	14,02	35,00
M 10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,02411694	4,90	0,12
M 10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,00964675	35,90	0,35
M 10790/ORSE	Prumo de face	un	0,0024999	22,98	0,01
S 10701/ORSE	Refeição - café da manhã : café com leite e dois pães com manteiga	un	0,04557875	5,00	2,73
M 10281/ORSE	Raça de alumínio 2,00m (para pedreiro)	un	0,0049999	16,70	0,01
S 10000/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,00411694	12,34	0,30
E 11249/ORSE	Serra circular elétrica portátil	un	0,0000029	518,00	0,00
M 11287/ORSE	Serra mármore	un	0,00024996	272,97	0,07
M 10577/ORSE	Serrote 40cm	un	0,0000035	30,34	0,00
P 06111/SINAPI	Servente de obras	m	2,85342	10,58	30,18
M 04724/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0085602	43,85	0,01
M 07212/ORSE	Tijolo cerâmico maciço 5 x 9 x 19cm	un	81,6	0,39	28,56
M 10586/ORSE	Turquesa	un	0,0000035	17,90	0,00
M 01378/ORSE	Vale transporte	un	0,4329267	4,00	1,73

  
**Jurandir Alves Bessa Filho**  
 Engenheiro Civil - ORE/ASE 14198  
 CAR. Nº 15.172.156371

  
**Jurandir Alves Bessa Filho**  
 Engenheiro Civil  
 ORE/ASE 14198

Fls.: 37  
 Rub. 10



Atualize ou faça seu cadastro clicando aqui!

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços - Fornecedores - Insumos - Especificações - Serviços - Downloads - Contato

Composição de Preço de Serviço


Novembro/2021-1

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06410/ORSE	Tampa de concreto para caixas de passagem 0,40x0,40x0,07m	un			
06456/ORSE	Concreto Armado fck=21,0MPa Usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	0,6112	2.402,75	26,91
0,01			21,37	2,48	2,74
0,29					
M 00091/ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	kg	0,896	11,81	10,98
M 00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,04395312	14,00	6,15
M 43130/SINAPI	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	kg	0,0168	23,00	0,39
M 43132/SINAPI	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	kg	0,01792	23,00	0,41
M 10585/ORSE	Arco de serra	un	0,00001473	21,25	0,00
P 00378/SINAPI	Armador (horista)	h	6,073696	14,02	1,03
M 12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,00033408	62,16	0,07
M 12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00008511	16,83	1,00
M 12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,000259	12,95	0,00
P 01213/SINAPI	Carpinteiro de formas (horista)	h	0,113008	14,02	1,58
M 02711/SINAPI	Carrinho de mão de aço-capacidade 50 e 60 l. onel, com câmara	un	0,00004819	175,00	0,01
M 10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,0019429	140,00	0,27
M 10579/ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,00002259	22,89	0,00
M 04722/ORSE	Colher de pedreiro	un	0,00000161	18,59	0,00
M 00630/ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	m2	0,026208	60,86	1,60
M 34492/SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistência fcd, com Brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui serviço de bombeamento (-br 8953)	m3	0,0112	350,00	3,92
M 04174/ORSE	Desempenadeira de aço lise, cabo madeira, ref 143, Atlas ou similar	un	0,00000201	10,80	0,00
M 11245/ORSE	Desempenadeira de madeira 12x22	un	0,00000292	11,26	0,00
M 02692/SINAPI	Desmoldante protetor para formas de madeira de base oleosa-emulsão em água	l	0,00224	7,15	0,02
M 11246/ORSE	Escala métrica de bambu	un	0,00000282	9,05	0,00
M 39017/SINAPI	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plástico, para vergalhão 14,2 a 12,5* mm, cobertura 20 mm	un	0,3584	0,21	0,08
M 39015/SINAPI	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plástico, cobertura 20* mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	un	0,3584	0,34	0,12
S 10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	q	0,00017268	300,00	0,05
M 00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,00064761	175,00	0,11
M 10578/ORSE	Formão grande	un	0,00002259	15,15	0,00
E 11248/ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	un	0,00001129	246,00	0,00
M 12842/SINAPI	Fuva raspa de couro, cabo curto (punho 7" 17")	par	0,00099302	11,65	0,01
M 01569/ORSE	Madeira mista serrada (barrete) 8 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, icaró)	m	0,137424	10,56	1,45
M 04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,00002409	28,18	0,02
M 11264/ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,00000008	13,52	0,00
M 11244/ORSE	Martelo com unha	un	0,00002259	37,90	0,01
M 11265/ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,00000161	11,80	0,00

Marcelo Lopes Bento  
Engenheiro Civil  
CREA 27 14837236

Fis.: 3J  
Rub.: [assinatura]

M 11243/ORSE	Martelo sem unha	un	0,0000004	16,55	0,00
M 10789/ORSE	Rivel de unha de madeira	un	0,0000005	16,29	0,00
M 01651/ORSE	Oculos branco brifeção	pr	0,00037406	6,04	0,00
M 10788/ORSE	Pa quadrada	un	0,00004819	30,64	0,00
P 08750/SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,004032	13,02	0,06
M 05068/SINAPI	Prago de aço polido com cabeça 17 x 21 1/2 x 11	kg	0,00028	21,21	0,06
V 05069/SINAPI	Prago de aço polido com cabeça 17 x 27 1/2 x 12 x 11	kg	0,0112	21,31	0,24
V 10796/ORSE	Protetor auricular	un	0,0019129	4,90	0,01
M 11599/ORSE	Protetor solar (pa 31) com 12cm	un	0,00077712	35,96	0,03
M 10790/ORSE	Imã de face	un	0,0000004	72,98	0,00
Z 10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois biscoitos com manteiga)	un	0,04395312	5,00	2,22
M 10784/ORSE	Regua de alumínio 1/2 2,00m (para pedreiro)	un	0,0000008	16,70	0,00
M 04809/SINAPI	Sarrafete 12,5 x 10" com um biscoito, mista ou equivalente da região bruta	m	0,127868	5,20	0,63
V 10562/ORSE	Seguro do vício e acidente em grão	un	0,0019428	12,94	0,00
E 11449/ORSE	Serra com alar elétrica portátil	un	0,00001129	518,00	0,01
M 11247/ORSE	Serra elétrica	un	0,0000004	272,97	0,00
M 10577/ORSE	Serrate 40cm	un	0,00001129	30,34	0,00
P 06111/SINAPI	Solvente de obras	h	0,241024	10,55	2,55
M 44545/SINAPI	Serviço de bombeamento de concreto com consumo mínimo de 40 m3	m3	0,0112	35,98	0,40
M 00191/SINAPI	Tabua não aparelhada 12,5 x 20" cm, em mercadoria - largura ou equivalente da região - bruta	m	0,014664	18,55	0,25
M 04725/ORSE	Talhadora mota 10"	un	0,0000223	13,85	0,00
M 10585/ORSE	Trípode	un	0,00001423	17,90	0,00
M 12757/ORSE	Vale transporte	un	0,01515447	4,00	0,11

  
**Jurandir Alves Bessa Filho**  
 Engenheiro Civil - CREA/SE 14116  
 Caixa Postal 17759590

  
 L. F. L. OLIVEIRA BENTON  
 Engenharia Civil  
 Rua 12, 14000-000

Fls.: 32  
 Rub.: 50



Atualize ou faça seu cadastro clicando aqui!

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços Fornecedoros Insunios Especificações Serviços Downloads Contato

Composição de Preço de Serviço

Novembro/2021-1

90695/SINAPI	Tube de pvc para rede coletora de esgoto de parede manica, dn 150 mm, junta elastica - fornecimento e assentamento. aq_01/2021	m				
20075/SINAPI	Pasta lubrificante para tubos e conexões com junta elastica embalagem de *400* gr /uso em pvc, aço, polietileno e outros)	un	0,0146	23,66	0,35	
41936/SINAPI	Tubo coletor de esgoto, pvc, jeli, dn 150 mm (npr 7362)	m	1,05	92,64	97,27	
88246/SINAPI	Assentador de tubos com encargos complementares	n	0,0892	19,46	1,74	
88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	n	0,0892	16,31	1,45	
			0,00	98,52	2,24	0,00
						0,00
N 37370/SINAPI	Alimentação - horista (coletado caixa)	h	0,1784	2,28	0,41	
P 40331/SINAPI	Assentador de manilhas	n	0,0902704	14,68	1,33	
M 43488/SINAPI	Op - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	n	0,0892	0,76	0,37	
M 43491/SINAPI	Op - familia servente - horista (encargos complementares -coletado ca. 48)	n	0,0892	1,15	0,10	
M 37372/SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	n	0,1784	0,81	0,14	
M 43464/SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,0892	0,01	0,00	
M 43467/SINAPI	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,0892	0,56	0,05	
N 20078/SINAPI	Pasta lubrificante para tubos e conexoes com junta elastica embalagem de *400* gr /uso em pvc, aço, polietileno e outros)	un	0,0146	23,66	0,35	
M 37373/SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	0,1784	0,06	0,11	
P 06111/SINAPI	Servente de obras	h	0,09073424	10,58	0,90	
M 37371/SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h	0,1784	0,70	0,17	
M 41936/SINAPI	Tubo coletor de esgoto, pvc, jeli, dn 150 mm (npr 7362)	m	1,05	92,64	97,27	

*Juan Carlos Alves Bessa Filho*  
 Engenheiro Civil - ORE/SE 14188  
 CREA/RJ 171779/SAC

*Manoel Lopes Bento*  
 Engenharia Civil  
 CREA/RJ 171779/SAC

Fls.: 33  
 Rubr.: CEM





**Atualize ou faça seu cadastro clicando aqui!!**

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

[Cota de Preços](#) / [Fontes de Recursos](#) / [Índices](#) / [Especificações](#) / [Serviços](#) / [Downloads](#) / [Contato](#)

**Composição de Preço de Serviço**

Novembro/2021-1

UNID	ORSE	Descrição	UNID	QTD	Valor Unit	Valor Total	Valor Unit
UNID	ORSE	Lixa simples pvc rígida soldável para espolto ser unidário de 150mm					un
01592/ORSE		Lixa simples pvc sanitário de 150mm	un	1	43,89	43,89	43,89
01703/ORSE		Pasta lubrificante p/ pvc le	kg	0,046	59,15	2,72	59,15
02696/SINAPI		Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	h	0,3	6,83	2,05	6,83
06111/SINAPI		Servente de obras	s	0,3	5,00	1,50	5,00
10549/ORSE		Encargos Complementares - Servente	m	6,3	3,61	22,83	3,61
10554/ORSE		Encargos Complementares - Encanado	m	0,3	3,52	1,06	3,52
48 J				1,34			
00158/ORSE		Almoço (Participação do empregador)	un	0,06188	14,00	0,87	14,00
0093/SINAPI		Luva de segurança com bucha de aço e palmilha antiderrapante	par	0,00048	62,16	0,30	62,16
02894/SINAPI		Faixa para chuva em pvc com tampo de poliester, com ou sem fôrma lateral ou 02"il	un	0,00012	16,83	0,20	16,83
02895/SINAPI		Capacete de segurança aba frontal com suspensão de poliestireno sem juçular (classe 0)	un	0,00036	13,99	0,13	13,99
02711/SINAPI		Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l - aneu com camarr	un	0,00006	175,00	1,05	175,00
10498/ORSE		Cesta Basica	un	0,00077	140,00	0,38	140,00
02696/SINAPI		Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	h	0,3	14,02	4,21	14,02
10557/ORSE		Exames admissionais/demissionais (checkup)	ex	0,00024	300,00	0,07	300,00
00941/ORSE		Fardamento com mangas curta	un	0,0009	175,02	0,16	175,02
10552/ORSE		Lixa chata 12"	un	0,00007	32,93	0,23	32,93
02892/SINAPI		Lixa raspã de couro: cada curfo (pauço 171 cm)	par	0,00138	11,65	0,02	11,65
01592/ORSE		Lixa simples pvc sanitário de 150mm	un	1	43,89	43,89	43,89
04726/ORSE		Martelo 1 kg com cabo	un	0,00033	28,18	0,00	28,18
04851/ORSE		Óculos branco proteção	pr	0,00048	6,04	0,00	6,04
10788/ORSE		Pa quadrada	un	0,00006	30,64	0,00	30,64
01703/ORSE		Pasta lubrificante p/ pvc le	kg	0,046	59,15	2,72	59,15
10593/ORSE		Prato simples 30cm	un	0,00003	19,37	0,00	19,37
10596/ORSE		Protetor auricular	un	0,0027	4,90	0,01	4,90
10699/ORSE		Protetor solar fos 30 com 120cm	un	0,00108	35,90	0,04	35,90
10761/ORSE		Refeição - café da manhã ( café com leite e duas pães com manteiga)	un	0,06108	5,00	0,31	5,00
10762/ORSE		Seguro de vida e acidente em obra	un	0,0027	12,54	0,03	12,54
06111/SINAPI		Servente de obras	h	0,3	10,58	3,17	10,58
04726/ORSE		Talhadeira chata 10	un	0,00009	12,85	0,00	12,85
11256/ORSE		Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	un	0,00012	60,00	0,01	60,00
11257/ORSE		Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	un	0,00012	31,36	0,00	31,36
11255/ORSE		Tarracha para tubos PVC de 1"	un	0,00018	21,96	0,03	21,96
11253/ORSE		Tarracha para tubos PVC de 1/2"	un	0,00033	21,52	0,01	21,52
11254/ORSE		Tarracha para tubos PVC de 3/4"	un	0,00021	27,80	0,00	27,80
02373/ORSE		va e transporte	un	0,04785	4,00	0,19	4,00

*Araceli Alves Bessa Filho*  
 Encarregado Civil - 045405E-14188  
 Cópia nº 11/12/2021

*Araceli Alves Bessa*  
 Encarregado Civil  
 - RUA 27140-07284

Fis.: 3/1  
 Rub.: 000



Atualize ou faça seu  
cadastro clicando aqui!!!

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços Fornecedor Insumos Especificações Serviços Database Contato

Composição de Preço de Serviço

Novembro/2021-1

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Médio
01049/ORSE	Tubo de pead, PE-80, ramal predial, diam = 20mm (1 1/2") x 2,3mm (esp.parede)	m			
00981/ORSE	Fita veda rosca 18mm	m	0,3	0,22	0,17
02696/SINAPI	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	h	0,3	6,63	1,99
06111/SINAPI	Servente de obras	h	0,3	5,00	1,50
09813/SINAPI	Tubo de polietileno de alta densidade (pead), pe-80, de = 20 mm x 2,3 mm de parede, para ligação de água predial (nbr 15561)	m	1,01	5,50	5,56
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,3	3,61	1,38
10554/ORSE	Encargos Complementares - Encanador	h	0,3	3,52	1,35
0,00				7,35	3,49
					3,89
					0,41
M 00158/ORSE	Almoço (Participação de empregador)	un	0,06108	14,00	0,86
M 12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e miolo em aço laminado	par	0,00048	62,16	0,57
M 12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00012	16,83	0,10
M 12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe a)	un	0,00036	12,95	0,07
M 02711/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneus com câmara	un	0,00006	175,00	0,31
M 10492/ORSE	Cesta Basica	un	0,0027	140,00	0,38
P 02696/SINAPI	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	h	0,3	14,02	1,21
S 10517/ORSE	Exames admissionais demissionais (checkup)	uj	0,00024	300,00	0,57
M 00941/ORSE	Fardamento com mangas curtas	un	0,0009	175,02	0,16
M 00981/ORSE	Fita veda rosca 18mm	m	0,3	0,22	0,07
M 10592/ORSE	Lima chata 12"	un	0,00003	33,93	0,03
M 12892/SINAPI	Luva raspa de couro, coto curto (punho 175 cm)	par	0,00138	11,65	0,08
M 04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,00003	28,18	0,02
M 01654/ORSE	Oculos branco proteção	pr	0,00048	6,04	0,05
M 10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,00006	30,64	0,00
M 10593/ORSE	Prato simples 30cm	un	0,00003	19,57	0,00
M 10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,0027	4,90	0,01
M 10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,00108	35,90	0,04
S 10761/ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,06108	5,00	0,31
S 10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0007	12,54	0,02
P 06111/SINAPI	Servente de obras	h	0,3	10,58	1,17
M 04728/ORSE	Talhadreira chata 10"	un	0,00009	13,85	0,00
M 11256/ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	un	0,00012	60,00	0,14
M 11257/ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	un	0,00012	31,36	0,02
M 11255/ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	un	0,00018	21,96	0,00
M 11253/ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	un	0,00033	21,52	0,00
M 11254/ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	un	0,00021	22,88	0,00
M 09813/SINAPI	Tubo de polietileno de alta densidade (pead), pe-80, de = 20 mm x 2,3 mm de parede, para ligação de água predial (nbr 15561)	m	1,01	5,50	5,56
M 02375/ORSE	Vale transporte	un	0,04785	4,30	0,19

Jurandir Alves Bessa Filho  
Engenheiro Civil - CREA/SE 14188  
CNPJ nº 07.774.990/0001-90

ORSE  
Marcelo Lopes Bento  
Engenheiro Civil  
CNPJ nº 07.774.990/0001-90

Fls.: 35  
Rub.: low



**Atualize ou faça seu cadastro clicando aqui!!!**

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

[Coleta de Preços](#) [Fornecedores](#) [Insumos](#) [Especificações](#) [Serviços](#) [Downloads](#) [Contato](#)

**Composição de Preço de Serviço**

Novembro/ 2021-1

11686/ORSE Luva simples pvc rígido soldável para esgoto secundário d= 150mm un

11552/ORSE	Luva simples pvc sanitário d= 150mm.	un	1	43,89	43,89
01703/ORSE	Pasta lubrificante p/ pvc je	kg	0,046	59,15	2,72
02896/SINAPI	Encanador ou bombeiro hidráulico (hor sta)	h	0,3	6,63	1,99
06111/SINAPI	Servente de obras	h	0,3	5,00	1,50
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,3	3,61	1,08
10554/ORSE	Encargos Complementares - Encanador	h	0,3	3,52	1,06

0,10 48,33 3,49 1,49 0,41

M 00156/ORSE	Almofa (Parte pára de empregoabr)	un	0,00108	19,00	0,02
M 12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho antiderrama	par	0,00048	62,16	0,03
M 12854/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de bolsester, com sapu, amarela ou azul	un	0,00012	16,93	0,00
M 12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão, de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,00036	12,95	0,00
M 02711/SINAPI	Carimbo de mão de aço capacidade 50 a 80 l peso 400 gramas	un	0,00006	175,00	0,01
M 10492/ORSE	Cesta Basico	un	0,0021	140,00	0,30
R 02896/SINAPI	Encanador ou bombeiro hidráulico (hor sta)	h	0,3	14,02	4,21
S 10517/ORSE	Exames admissionais, demissionais e checkup	m	0,00094	300,00	0,07
M 00941/ORSE	Ferrocimento com mangas curta	un	0,00009	175,02	0,16
M 10592/ORSE	Lima chafa 12"	un	0,00003	32,93	0,00
R 12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (poucho * 22 cm)	par	0,00138	11,65	0,02
M 01552/ORSE	Luva simples pvc sanitário d= 150mm	un	1	43,89	43,89
M 04723/ORSE	Martelo 1 kg com cabo	un	0,00008	28,16	0,00
M 01651/ORSE	Oculos branco proteção	pr	0,00048	6,04	0,00
M 10788/ORSE	Paquetaçada	un	0,00006	30,64	0,00
M 01703/ORSE	Pasta lubrificante p/ pvc je	kg	0,046	59,15	2,72
M 10593/ORSE	Praca simples 30cm	un	0,00003	19,97	0,00
M 10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,0021	4,90	0,01
M 10594/ORSE	Protetor solar tps 30 com 120ml	un	0,00108	35,90	0,04
S 10761/ORSE	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com margarina)	un	0,06106	5,00	0,31
S 10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0027	12,54	0,03
R 06111/SINAPI	Servente de obras	h	0,3	10,55	3,17
M 04728/ORSE	Tainhadora chata 10"	un	0,00009	11,65	0,00
M 11256/ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	un	0,00012	60,00	0,01
M 11257/ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	un	0,00012	31,26	0,00
M 11255/ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	un	0,00018	31,95	0,00
M 11253/ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 2"	un	0,00033	21,52	0,01
M 11254/ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3 4"	un	0,00021	22,80	0,00
M 02378/ORSE	Vale transporte	un	0,04195	4,00	0,19

*Araceli Alves Bessa Pálio*  
Engenheira Civil - CREABSE 14128  
Câmara 1 - 11/11/2020

*Araceli Alves Bessa Pálio*  
Engenheira Civil  
CREABSE 14128

Fls.: 36  
Rub. ler





ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

Atualize ou faça seu cadastro clicando aqui!!!

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços Fornecedoros Insumos Especificações Serviços Downloads Contatos

Composição de Preço de Serviço

Novembro / 2021-1

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01349/ORSE	Tubo de pead, PE-80, ramal predial diam. v. 20mm (1/2") x 2,3mm (esp.parede)	m			
00981/ORSE	Fita veda rosca 18mm	m	0,3	0,22	0,07
02696/SINAPI	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	h	0,3	6,63	1,99
06111/SINAPI	Servente de obras	h	0,3	5,00	1,50
09813/SINAPI	Tubo de polietileno de alta densidade (pead), pe-80, dia = 20 mm x 2,3 mm de parede, para ligação de água predial (npr 15561)	m	1,01	5,50	5,56
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,3	3,61	1,08
10554/ORSE	Encargos Complementares - Encanador	h	0,3	3,52	1,06
			0,00	7,35	3,49
					3,89
					0,41
M 00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,06108	14,00	0,86
M 12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,00048	62,16	0,03
M 12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarelo ou azul)	un	0,00012	16,63	0,00
M 12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,00036	12,95	0,00
M 02711/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, novo com lamina	un	0,00006	175,00	0,01
M 10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,0027	140,00	0,38
P 02696/SINAPI	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	h	0,3	14,02	4,21
S 10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ex	0,00024	300,00	0,07
M 00941/ORSE	Farcamento com mangas curta	un	0,00009	175,00	0,16
M 00981/ORSE	Fita veda rosca 18mm	m	0,3	0,22	0,07
M 10592/ORSE	Linha chata 12"	un	0,00003	30,93	0,00
M 12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punta 7") (m)	par	0,00136	11,65	0,02
M 04729/ORSE	Martelo 1 kg com cabo	un	0,00003	28,16	0,00
M 01651/ORSE	Oculos branco proteção	pr	0,00048	6,04	0,00
M 10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,00006	30,64	0,00
M 10593/ORSE	Prato simples 30cm	un	0,00003	19,57	0,00
M 10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,00027	4,90	0,01
M 10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,00108	35,90	0,04
S 10761/ORSE	Refeição - cante da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,06108	5,00	0,31
S 10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0027	12,54	0,03
P 06111/SINAPI	Servente de obras	h	0,3	10,58	3,17
M 04728/ORSE	Talhadina chata 10"	un	0,00009	13,85	0,00
M 11256/ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	un	0,00012	60,00	0,01
M 11257/ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 3/4"	un	0,00012	31,26	0,00
M 11255/ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	un	0,00016	21,96	0,00
M 11253/ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1, 2"	un	0,00033	21,52	0,01
M 11254/ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3, 4"	un	0,00021	22,80	0,00
M 09813/SINAPI	Tubo de polietileno de alta densidade (pead), pe-80, dia = 20 mm x 2,3 mm de parede, para ligação de água predial (npr 15561)	m	1,01	5,50	5,56
M 02378/ORSE	Valé transporte	un	0,04285	4,00	0,10

Jurandir Alves Bessa Pinao  
Engenheiro Civil - CREA/SE 14186  
Carteira - 710756580

Maria Lopes Bento  
Engenheira Civil  
CREA 271443728A

Fis.: 37  
Rub.: [assinatura]





**Atualize ou faça seu cadastro clicando aqui!!!**

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

[Coleta de Preços](#) [Fornecedores](#) [Itens](#) [Especificações](#) [Serviços](#) [Downloads](#) [Contato](#)

**Composição de Preço de Serviço**

Novembro/ 2021-1

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Médio
1	Adaptador pedr 20 mm x 1/2"	un	4,88	4,88	4,88
1	Fra. Jeca rosca 18mm	m	0,27	0,27	0,27
1	Adaptador pedr 20mm x 1/2"	un	4,88	4,88	4,88
1	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	m	6,63	6,63	6,63
1	Servente de obras	m	5,00	5,00	5,00
1	Encargos Complementares - Servente	m	3,61	3,61	3,61
1	Encargos Complementares - Encanador	m	3,52	3,52	3,52
<b>3,00</b>			<b>6,67</b>	<b>3,44</b>	<b>3,69</b>
<b>0,41</b>					<b>0,41</b>
<b>3,00</b>					<b>3,00</b>
M 0516 L ORSE	Adaptador pedr 20 mm x 1/2"	un	4,88	4,88	4,88
M 00158 ORSE	Arreço (PARTE peça do emparelhador)	un	0,06108	14,00	1,86
M 12893 SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e solado em acrílico	par	0,00148	62,16	2,03
S 12894 SINAPI	Capa para chuva em PVC com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	m	0,00012	16,63	2,00
M 12895 SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de poliestere, sem angular "classe B"	un	0,00036	12,95	3,60
M 07111 SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneus com câmara	un	0,00006	175,00	0,61
M 00492 ORSE	Costa Basica	un	0,0027	140,00	0,38
F 02590 SINAPI	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	m	0,3	14,07	4,71
S 10517 ORSE	Exames admissionais profissionais (check-up)	ex	0,00024	300,00	0,07
M 00941 ORSE	Ferrocimento com mandas curvas	un	0,0009	175,02	0,16
M 00981 ORSE	Fra. Jeca rosca 18mm	m	0,3	0,27	0,07
M 10592 ORSE	Lima chata 12"	un	0,00003	32,93	0,03
M 12897 SINAPI	Linha raspa de couro, cano curto (parte 1/2")	par	0,00188	11,65	0,01
M 04729 ORSE	Martelo 1 kg com cabo	un	0,00003	26,19	0,01
M 01651 ORSE	Óculos branco proteção	un	0,00048	6,04	0,01
M 10785 ORSE	Pã quadrada	un	0,00006	30,64	0,01
M 10593 ORSE	Prato simples 30cm	un	0,00003	19,57	0,06
M 10596 ORSE	Protetor auricular	un	0,0027	4,90	0,01
M 10599 ORSE	Protetor solar fgs 30 com 140mm	un	0,00106	35,90	0,04
S 10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,66108	5,00	0,21
S 10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em obra	un	0,0027	12,54	0,05
A 06111 SINAPI	Servente de obras	m	0,3	10,58	3,17
M 04729 ORSE	Tamada na chata 10"	un	0,00009	13,85	0,01
M 11256 ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1" 1/2"	un	0,00017	60,00	0,01
S 11257 ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1" 1/4"	un	0,00012	31,36	0,08
M 11255 ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	un	0,00016	21,96	0,08
M 11253 ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/2"	un	0,00033	21,92	0,01
M 11254 ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	un	0,00021	32,80	0,01
M 02175 ORSE	vale transporte	un	0,04785	4,00	0,19

*José Aluísio Bersa Filho*  
 Engenheiro Civil - CREA/SE 14182  
 (Carimbo)

*José Aluísio Bersa Filho*  
 Engenheiro Civil  
 CREA/SE 14182

Fls.: 38  
 Rub.: 20



Composição de Preço de Serviço

Novembro/2021-1

01190/ORSE União de pvc rígido soldável, marrom, diâm. = 20mm, nr água

00138/ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	kg	0,003	67,44	6,70
00981/ORSE	Fita veda rosca 18mm	m	0,35	0,27	0,08
02036/ORSE	Solução limpadora pvc	l	0,006	64,94	0,39
02696/SINAPI	Encanador ou bombeiro hidráulico (borista)	h	0,09	6,63	0,60
06111/SINAPI	Servente de obras	h	0,09	5,00	0,45
09905/SINAPI	União pvc, soldável, 20 mm, para água fria predial	un	1	9,47	9,47
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,09	3,61	0,33
10554/ORSE	Encargos Complementares - Encanador	h	0,09	3,52	0,33

9,00 10,64 1,35 1,16 0,17

M 00138/ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	kg	0,003	67,44	6,70
M 00158/ORSE	Almoco (Participação do empregado)	un	0,018324	14,00	0,26
M 12893/SINAPI	Beta de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,000144	62,16	0,01
M 12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00036	16,83	0,00
M 12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polipropileno, sem queixo (classe B)	un	0,000108	12,96	0,00
M 02711/SINAPI	Carinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, anel com lamara	un	0,000018	175,00	0,31
M 10492/ORSE	Cesta básica	un	0,00081	140,00	0,11
P 02696/SINAPI	Encanador ou bombeiro hidráulico (borista)	h	0,09	14,02	1,26
S 10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checklist)	gr	0,000072	300,00	2,16
M 00944/ORSE	Farcamento com mangas curta	un	0,00027	175,02	0,47
M 00951/ORSE	Fita veda rosca 18mm	m	0,35	0,27	0,08
M 10592/ORSE	Uma chata 12"	un	0,00009	32,93	0,00
M 12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho 17cm)	par	0,000414	11,65	0,00
M 04229/ORSE	Martelo 1 kg com cabo	un	0,000009	29,18	0,00
M 01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,000144	6,04	0,00
M 10786/ORSE	Pa quadrado	un	0,000018	30,64	0,00
M 10593/ORSE	Prato simples 30cm	un	0,000099	19,37	0,00
M 10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,000281	4,90	0,00
M 10599/ORSE	Protetor solar fcs 3li com 120ml	un	0,000324	35,80	0,01
S 10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,018324	5,00	0,09
S 10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,00081	12,54	0,01
P 06111/SINAPI	Servente de obras	h	0,09	10,38	0,93
M 02036/ORSE	Solução limpadora pvc	l	0,006	64,94	0,39
M 04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,000027	13,85	0,00
M 11256/ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	un	0,000036	60,00	0,00
M 11257/ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	un	0,000036	31,36	0,00
M 11255/ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	un	0,000054	21,96	0,00
M 11253/ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	un	0,000099	21,52	0,00
M 11254/ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	un	0,000063	22,80	0,00
M 09905/SINAPI	União pvc, soldável, 20 mm, para água fria predial	un	1	9,47	9,47
M 02378/ORSE	vale transporte	un	0,014355	4,06	0,06

Engenheiro Civil
   
 CRB 77149/2024

Fls.: 39
  
 Rub.: low

Armando Alves Bessa Filho  
Engenheiro Civil - R.A. DE 14.156  
Cadastrado em 11/05/2004

  
Armando Alves Bessa Filho  
Engenheiro Civil  
R.A. DE 14.156  
Cadastrado em 11/05/2004

Fis.: 20  
Rub.: 00



Atualize ou faça seu  
cadastro clicando aqui!!!

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços Fornecedoros Insumos Especificações Serviços Downloads Contato

Composição de Preço de Serviço

Novembro/2021-1

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor
97624/SINAPI	Demolição de alvenaria de fixação, de ferro, manual, sem reaproveitamento, art. 12/2017				0,00
85309/SINAPI	Pedreiro com encargos complementares	h	3,423	19,94	8,43
88316/SINAPI	Serveinte com encargos complementares	b	4,3706	16,31	71,26
0,00				36,25	
M 37370/SINAPI	Alimentação - horista (coletado caixa)	n	4,7936	2,28	18,94
M 43489/SINAPI	Ep - família pedreiro - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	3,423	1,09	0,46
M 43491/SINAPI	Ep - família serveinte - horista (encargos complementares -coletado caixa)	n	4,3706	1,15	5,38
M 37372/SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	4,7936	0,81	3,88
M 43485/SINAPI	Ferramentas - família pedreiro - horista (encargos complementares - coletado caixa)	n	3,423	0,74	0,31
M 43467/SINAPI	Ferramentas - família serveinte - horista (encargos complementares - coletado caixa)	n	4,3706	0,56	2,45
P 04750/SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,4392756	14,02	6,61
M 37373/SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	4,7936	0,06	3,29
P 06111/SINAPI	Serveinte de obras	h	4,44577432	10,58	47,02
M 37371/SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h	4,7936	0,11	3,36

Manoel Lopes Bento  
Legislator Civil  
RFB 27.104/2020

Fis.: 43  
Rub.: 000





**Atualize ou faça seu cadastro clicando aqui!!!**

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas  
**Coleta de Preços Fornecedor Insumos Especificações Serviços Downloads Contatos**

**Composição de Preço de Serviço**

Novembro/2021-1

06414/ORSE	*Recuperação de caixas de passagem em 1 joia raiados dim. int. 0,80x0,80x1,00m, sem tampa	un			
00005/ORSE	Cus crsto simples fabricado na obra, f4#13 0' mda, lançado e adensado	m3	0,0781	481,59	37,61
00157/ORSE	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19) esp = 0,19m (córada), com argamassa traço 15 - 1:2 8 (cimento / areia / areia) de junta de 2,0cm - R1	m2	1,9	151,63	288,30
03316/ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço 11 - 1:1 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	3,77	5,54	20,89
03317/ORSE	Rebate especial de parede 2cm com argamassa traço 11 - 1:1 (cimento / areia)	m2	3,77	28,56	107,61
6,00	260,95	66,70	96,66	10,34	
M 00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	1,82276523	14,00	25,52
M 00589/ORSE	Arco de serra	un	0,00000291	31,25	0,09
M 00367/SINAPI	Areia grossa - posto jazida/medeidor (retirado na jazida sem transporte)	m3	0,2561699	106,50	27,28
M 00070/SINAPI	Areia média - posto jazida/medeidor (retirado na jazida sem transporte)	m3	0,10179	102,50	10,40
F 00178/SINAPI	Armador (horista)	h	0,014158	14,00	0,20
M 12893/SINAPI	Bota de segurança com máquina de aço e solado antiderrapante	par	0,01196342	62,16	0,74
M 01156/SINAPI	Cal hidratada ch- para argamassas	kg	27,3180	0,93	25,42
M 12864/SINAPI	Capa para chuva em PVC com forro de poliéster, com capuz (camarota ou azul)	un	0,00299155	16,83	0,05
M 12855/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,00897466	12,95	0,12
F 01213/SINAPI	Carpinteiro de formas (horista)	h	0,028116	14,02	0,39
M 00211/SINAPI	Carrocinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneus com câmaras	un	0,0015301	115,00	0,17
M 10452/ORSE	Cesta Basílica	un	0,06731014	140,00	9,42
M 10579/ORSE	Chuveiro de fenda choto 30 cm	un	0,00000662	02,89	0,00
M 01379/SINAPI	Cimento Portland composto cp II-32	kg	89,85355	0,69	62,00
M 04222/ORSE	Colher de pedreiro	un	0,00290604	18,59	0,05
M 04174/ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref 143. Atlas ou similar	un	0,00363255	10,80	0,04
M 11243/ORSE	Desempenadeira de madeira 12x22	un	0,00508558	11,26	0,06
M 11246/ORSE	Escala métrica de bambu	un	0,00508558	9,05	0,05
C 10517/ORSE	Exames admissionais/emissionais (checkup)	ex	0,0059831	300,00	1,79
M 00941/ORSE	Farcamento com mangas curta	un	0,0234367	175,00	3,93
M 10576/ORSE	Ferrão grande	un	0,00000562	15,15	0,00
F 11248/ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou similar profissional	un	0,00000281	240,00	0,00
M 12862/SINAPI	Luva respa de couro, cano curto (punho 171 cm)	par	0,03440295	11,56	0,40
M 06773/ORSE	Martelo 1 kg com cabo	un	0,00076305	78,18	0,07
M 11264/ORSE	Martelo de 1/2 kg com cabo	un	0,00148302	11,52	0,02
M 11244/ORSE	Martelo com unha	un	0,00000362	32,90	0,00
M 11265/ORSE	Martelo de borracha sem cabo	un	0,00290604	11,50	0,03
M 11243/ORSE	Martelo sem unha	un	0,00072651	16,55	0,01
M 10789/ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,00148302	16,29	0,02
M 01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,01196342	6,04	0,07
M 10788/ORSE	Pa quadrada	un	0,0015301	30,64	0,05

*Assinado digitalmente por*  
**Marcelo Lopes Brito**  
 Engenheiro Civil - ORSE 74136  
 CREA/RJ 111493/P0

**Marcelo Lopes Brito**  
 Engenheiro Civil - ORSE 74136  
 CREA/RJ 111493/P0


Fls.: 42  
 Rub.: 00

03/08/2022 12:29

ORSE - Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe

M 04721/SINAP	Pedra britada n. 1 (4,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor,sem frete	m3	0,0163279	96,95	1,58
M 04718/SINAP	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,0489697	97,46	4,77
P 04750/SINAP	Pedreiro (hor sta)	h	7,265116	14,02	101,88
M 10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,06731014	4,90	0,33
M 10599/ORSE	Protetor solar tps 30 com 120ml	un	0,02692403	25,90	0,69
M 10790/ORSE	Prumo de face	un	0,00072651	22,98	0,02
S 10761/ORSE	Refeição - Cafe da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	un	1,50270523	5,00	7,51
M 10282/ORSE	Regua de aluminio-c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,00145302	16,70	0,02
S 10362/ORSE	Securo de vida e acidente em grupo	un	0,06731014	12,54	0,84
E 11249/ORSE	Serra circular eletrica portatil	un	0,00000281	518,00	0,00
M 11247/ORSE	Serra mármore	un	0,00072651	272,97	0,20
M 10577/ORSE	Serrote 40cm	un	0,00000281	30,34	0,00
P 06111/SINAP	Servente de obras	h	7,650522	10,58	80,91
M 04726/ORSE	Talhadeira cnafa 10"	un	0,00229515	13,55	0,03
M 02212/ORSE	Tijolo cerâmico maciço 5 x 9 x 19cm	un	247	0,35	86,45
M 10586/ORSE	Torquesa	un	0,00000281	17,90	0,00
M 62378/ORSE	Vale transporte	un	1,19781087	4,00	4,79

  
 Juvandir Alves Bessa Filho  
 Engenheiro Civil - ORSE 14188  
 Cad. em 01/11/1998

  
 Manoel Lopes Bento  
 Engenheiro Civil  
 ORSE 2714917281

Fis.: 43  
 Rub.: ew

# ORDEM DE SERVIÇO

Fic 44  
ca

## ORDEM DE SERVIÇO

TOmada DE PREÇOS Nº 006/2022

CONTRATO Nº 33/2022

OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA SÃO FRANCISCO, BAIRRO TIJUQUINHA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO SE.

VALOR: R\$ 699.501,81

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (CINCO) MESES

CONTRATADA: BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

Tendo em vista o Contrato nº 33/2022, de objeto entre a Prefeitura Municipal de São Cristóvão e a empresa BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, para prestar as obras e serviços de drenagem e pavimentação da Rua São Francisco, bairro Tijuquinha, neste Município de São Cristóvão SE, de acordo com o Contrato acima citado, fica V. S. se comprometendo que o prazo para início dos serviços começará a vigorar a partir da presente data.

Cumpra-se

São Cristóvão, 10 de maio de 2022

BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP  
Contratada

  
JULIO NASCIMENTO JUNIOR  
Secretário Municipal de Infraestrutura

  
MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA  
Prefeito Municipal



# ORDENADOR DE DESPESA

Fis. 46  
Rub. 000

SECRETARIA  
DE INFRAESTRUTURA

 **SÃO  
CRISTÓVÃO**  
PREFEITURA  
Cidade Mãe de Sergipe

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

PCS Nº

2022

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – PROGRAMÁTICA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02051	15.451.0013	1705	4490.51.00.00	17040000

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a abertura de processo para elaboração de aditivo de valor, do contrato 33/2022 cujo objeto é **Serviços de Drenagem e Pavimentação da Rua São Francisco, Bairro Tijuquinha, neste Município de São Cristóvão.**

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

O processo para o ADITIVO DE VALOR, refere-se a serviços de adequação dos projetos executivos, que não foram previstos em contrato, necessários para o bom andamento dos trabalhos na obra citada.

São Cristóvão, 03 de agosto de 2022



**JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

# CONTRATO DO OBJETO

Fis. 48  
Rub. 000

### Contrato nº 33/2022

Contrato de empreitada por preço unitário, sob  
firmatim, do Município de São Cristóvão/SE, e a  
empresa Bessa Construções e Empreendimentos  
Ltda/EPP.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica pública interna, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.128.858/0001-44, com sede na Praça Cigulivo, n.º 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº 90181, SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 071.332.898-44, e a empresa **BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 19.668.756/0001-31, com sede na av. Julio Vieira de Andrade, n.º 811, Centro, Riachuelo/SE (CEP: 49130-000), neste ato representada por seu representante, o senhor **Jurandir Alves Bessa Filho**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, identidade nº 08260738-91 (SSP/BA), CPF nº 897.689.235-49, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Contrato de Empreitada por Preço Unitário**, em conformidade com as normas, diretrizes e julgamentos da **Tomada de Preços** nº **006/2022** e da Lei nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições a seguir delimitadas:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A contratada se obriga a executar para o contratante, sob o regime de empreitada por preço unitário, **as obras e serviços de drenagem e pavimentação da Rua São Francisco, bairro Tijuquinha, neste Município de São Cristóvão/SE**, de acordo com o Termo de Referência Projeto Básico Especificações Técnicas - Anexo I do Edital, além das especificações e normas estabelecidas pela ABNT.

1.2. Fica expressamente vedada a subcontratação dos serviços, salvo no caso de subcontratação parcial e após expressa autorização ou consentimento do contratante. Não será admitida, de qualquer forma, a subcontratação com licitante que tenha participado da licitação.

1.3. Quando da assinatura deste instrumento, será exigido da contratada as cópias atualizadas e válidas dos documentos exigidos e discriminados no item 8.4, alíneas de "e" a "g" do Edital da licitação, sendo dispensados se ainda válidos desde a licitação.



## 2. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.3. Pela execução dos serviços, o **contratante** paga a **contratada** uma remuneração e arrecada sobre os serviços eletrônicos realizados e devidos pelo **contratante**, com base na planilha de quantidades e preços por item, anexo de termo de referência, cujo valor total das partes estimadas em **RS. 699.501,81** (seiscentos e noventa e nove mil, quinhentos e um reais e oitenta e um centavos).

2.4. O pagamento será realizado de acordo com o boletim de medição e contabilização e sua emissão de cálculo da quantidade e eletrônica, a ser emitida no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, condicionada essa ao aceite pelo Fiscal do Contrato.

2.5. As faturas só serão emitidas após a entrega dos serviços após a aprovação das medições pela Fiscalização do Município e desde que se encontre dentro do intervalo de 90 (noventa) dias de execução ou dentro do prazo do **contratante**.

2.6. Sendo microempresa ou empresa de pequeno porte optante do Simples Nacional, a **Contratada** deverá excluir da sua remuneração os valores eventualmente superiores e resultantes de percentuais de PIS, Cofins e IBS de sua planilha de composição de BDI excedentes as alíquotas as quais esta obrigada a recolher de acordo com o Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006.

2.7. Igualmente, tendo em vista a isenção ou a dispensa de recolhimento assegurada no art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar, deverá excluir da fatura os respectivos valores das contribuições para o Sesi, Senai, Sebrae, Inera e salário-educação.

2.8. Por isso, as empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar comprovante de recolhimento das taxas e valores devidos por ocasião da emissão de fatura em art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006.

2.9. Havendo erro na fatura, acusa de inexecução de serviços pelo **contratante** ou obrigações da **contratada** para com terceiros, decorrentes da obra, inclusive obrigações com trabalhadores, não podendo prejudicar de alguma forma o **contratante**, o pagamento será suscitado para e de **contratada** por meio de vales ou recibos, e o valor de corrente de suscitações contra por conta da **contratada**.

2.10. O **contratante**, por sua vez, desde que atendidas as exigências supra e na forma de seus dispositivos internos, efetuará o pagamento a **contratada** no prazo de 30 (trinta) dias, mediante depósito em conta corrente indicada pela **contratada**, após a apresentação da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, condicionada essa ao aceite dos serviços pelo **contratante**.

Fis. 50  
Rub. 00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO  
**GERAL DO MUNICÍPIO**



2.9. As faturas só serão emitidas para pagamento após aprovação dos boletins de medições pela fiscalização e deve levar em consideração o intervalo de 30 (trinta) dias de execução ou um outro a critério do **contratante**.

2.10. Por ocasião do faturamento, será exigida, simultaneamente, a apresentação dos comprovantes de recolhimento do INSS, FGTS, ISS e PIS, da cópia da matrícula da obra no CEF junto ao INSS, **nas hipóteses exigidas legalmente**, da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou ao Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CRA, bem como a folha de pagamento relativa ao mês da execução, os comprovantes de entrega dos I.P.s e, quando do primeiro pagamento, as vias Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA ou do Programa de Condições de Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil – PCMVIC e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO nos quais se encontra vinculado, além das demais condicionantes fixadas no Decreto Municipal nº 369/2017.

2.11. A **contratada** deverá apresentar ao Fisco do Contrato, além dos documentos exigidos acima, para fins de recebimento da última fatura, a baixa da obra junto à respectiva Prefeitura Municipal e junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

2.12. Sem prejuízo do disposto no item 2.90, caberá ao Município de São Cristóvão promover a retenção da parcela do INSS/PS, quando e se for o devido e, na forma da legislação do Município da prestação dos serviços, além da retenção da contribuição previdenciária de que trata a Lei 8.212/91 e observados os limites de impostos.

2.13. O pagamento do item serviço de administração local será realizado de forma proporcional à execução financeira da obra, observando-se o respectivo cronograma físico financeiro.

### 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objetos deste contrato são próprios do Município de São Cristóvão e as despesas estão consignadas no seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 02051, Classificação Funcional – Programática: 15.451.0013, Projeto Atividade: 1705, Elemento de Despesa: 4490.51.00.00, Fonte de Recursos: 17040000.

### 4. DO PRAZO

4.1. As obras e serviços objetos deste contrato deverão ser executados e concluídos no prazo total de **05 (cinco) meses**, de acordo com o cronograma físico-financeiro que integra o contrato, contado da emissão da Ordem de Serviço.

4.2. Será admissível a sua modificação, em qualquer hipótese prevista no art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos desde que por razões justificadas e para a qual a Contratada não tenha contribuído, mediante a sua autorização de quem compete celebrar o contrato.

4.3. Eventual paralisação ou suspensão do contrato, em decorrência de ordem da Contratante, devidamente justificada, implicará no cancelamento físico-financeiro de modo a suprir o prazo de execução dos dias parados.

4.4. Tratando-se de contrato por escrito, a sua vigência perdurará até a entrega definitiva do objeto ou de que, tratando da Administração pela rescisão da obra.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O contratante obriga-se a:

5.1. Pagar a contratada os valores devidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados do mês/ano de pagamento com a Nota Fiscal, condicionada essa ao aceite pelo Gestor do Contrato.

5.2. Após a execução da obra, fornecer a sua conformidade quanto ao disposto no Termo de Referência Básico e Especificações, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

5.3. Prestar os devidos esclarecimentos e fornecer a **contratada** as informações indispensáveis à execução do objeto.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES SUPLEMENTARES DA CONTRATADA

6.1. Sem prejuízo do que atores, as aqui previstas, constituirão obrigações suplementares da Contratada o seguinte:

a) os serviços serão executados observando-se o cronograma da obra e o prazo estipulado acima e de acordo com os referenciais de referência, os projetos e as especificações previamente definidas, sob o pleno conhecimento pela **contratada**, não sendo admitida qualquer alteração, sob o sigilo decorrente de preço e mantido o consentimento do **contratante**;

b) utilizar maquinários, ferramentas e outros necessários à perfeita execução dos serviços, além de manter o local dos serviços limpo e em perfeita ordem, sem que isso implique incremento nos serviços contratados.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
**GERAL DO MUNICÍPIO**



ef transportar e dar destinação adequada a resíduos e equipamentos inservíveis provenientes de descarte e remoção, sem que isso implique acréscimo nos serviços contratados;

df retirar da obra qualquer empregado em prévio seu, cuja capacidade técnica e permanência seja incompatível e desaconselhável para o local;

de reparar ou substituir, no prazo de 24h, qualquer equipamento ou material que se mostre defeituoso, inadequado, desgastado ou que esteja operando aquém dos níveis exigidos nas especificações técnicas indicados pela fiscalização;

ff reparar ou refazer, exclusivamente às suas expensas, todo e qualquer serviço ou obra que, durante o contrato ou no prazo de garantia, apresentar erro ou vício de construção, imperfeições ou falhas decorrentes de negligência, incompetência, imprudência ou do emprego de materiais diversos ou de qualidade inferior, sob pena das sanções do contrato e ou de sua rescisão, além das perdas e danos;

pg responsabilizar-se pelo pontual e integral pagamento da remuneração de seus empregados, inclusive das eventuais horas extras e dos adicionais de periculosidade e ou insalubridade quando devidos, além dos encargos sociais, previdenciários e de seguro, bem como com os custos de material de consumo, de alojamento, de mobilização e desmobilização, respondendo como única empregadora;

hh garantir aos seus empregados os equipamentos de proteção individual - EPIs estabelecidos nas normas de segurança e medicina do trabalho, mantendo-os e cuidando deles o uso efetivo, sem prejuízo da devida fiscalização;

ii assegurar ao **contratante** o direito de, a qualquer tempo, analisar sua documentação e transferir seus registros no cumprimento das obrigações legais e contratuais decorrentes desta avença;

jj indenizar o **contratante** de todo e qualquer prejuízo e despesas resultantes de danos causados às suas instalações ou decorrente de demandas judiciais ou sanções administrativas, inclusive honorários e custas, que essa última seja obrigada e arcada por ato de responsabilidade daquela primeira e vinculadas à execução dos serviços objeto deste contrato;

kk cumprir as diretrizes e disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Indústria da Construção Civil - PGRCC, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPR/A ou do Programa de Condições do Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil - PCMAI e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, aos quais se encontra vinculado, atentando-se para as orientações dos profissionais de Segurança do Trabalho;



1. A **contratada**, se parte e executa, como objeto, no ato da contratação, a necessidade de aquisição de material de jazida diretamente do produtor, deverá apresentar comprovante atualizado, em respectivo formulário, registro de pesquisa perante o Departamento Nacional de Pesquisas Minerárias e Metalúrgicas (DNPM).

1.1. Durante o prazo de cinco anos, a contar do recebimento definitivo da obra, a qualidade dos serviços que executar, será avaliada, por sua solidez e segurança, no âmbito do parágrafo único do art. 5º, 8.º do Código de Defesa do Consumidor, obrigando-se a **contratada**, a efetuar, sem qualquer ônus para o **contratante**, as obras das contratuas substituições, reparos e melhorias das instalações, principalmente no que se refere a sua funcionalidade e segurança.

1.2. Durante o **contratante** o livre acesso para fiscalização dos trabalhos executados, comprometendo-se ainda a fornecer as informações, os dados e demais elementos que forem requisitados pelo Município em qualquer momento da execução.

1.3. O **contratante** e o **contratado** se comprometem a manter os serviços para a totalidade do tempo, quando, em qualquer caso, será a **contratada** notificada para eventual correção.

1.4. A **contratada** deverá manter durante o prazo de execução todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de inadimplência contratual e consequente rescisão, salvo no caso de regularização de sua situação no prazo que lhe for concedido.

## 7. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

7.1. A **contratada** assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes de que a execução.

7.2. Não serão admitidos, para o efeito, os recebimentos de obras que estejam em desacordo com o **contratante**, com quaisquer especificações presentes no termo de referência ou nas normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

7.3. Se, após o recebimento do material, o **contratado** não executar os trabalhos entregues em desacordo com a consequente ocorrência de inadimplência, todas as especificações exigidas ou incompletas, depois da **contratada** ter sido notificada, esta terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para iniciar os procedimentos corretivos e entregar os serviços no novo prazo fixado pelo **Administração** e dentro das referidas especificações, sob pena das sanções previstas no edital e em todo o contrato.







da transferência do Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **contratante**.

e) por se negar a **contratada** relatar qualquer trabalho realizado em desacordo com contrato, termo de referência e as especificações gerais e particulares da avença, no prazo que determinar a fiscalização do **contratante**

f) atraso injustificado da conclusão dos serviços por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;

9.7. Fica vedada a subcontratação do objeto do contrato, salvo no caso de subcontratação parcial e após expressa autorização ou consentimento do **contratante**. Não será admitida, de qualquer forma, a subcontratação com licitante que tenha participado do certame.

9.8. Considerar-se a parte integrante do contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital e seus anexos, além da proposta da licitante vencedora.

**10. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO**

10.1. Respeitado o prazo mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura do contrato, os valores das parcelas vencidas, observado o cronograma físico-financeiro, serão reajustados anualmente pelo Índice Nacional do Custo da Construção - INCC - Coluna Pavimentação e Drenagem, apurado pela Fundação Getúlio Vargas.

10.2. Desta feita, ajustam as partes que em nenhuma hipótese será admitido reajustamento com periodicidade inferior a este intervalo. Além disso, não serão reajustados os valores dos serviços que, por culpa da **contratada**, não forem executados dentro do prazo do cronograma físico-financeiro.

10.3. No caso de reformulação do objeto cronograma por ordem e interesse da **contratante**, desde que a **contratada** não tenha contribuído com a paralisação e prorrogação, prevalecerá para fins de reajustamento o cronograma inicial.

10.4. Não integrarão o computo do reajustamento os valores de eventuais aquisições de materiais do **contratante**.

10.5. Pretendendo o reajustamento, a respeito da periodicidade supra, deverá a **contratada** apresentar a pertinente memória de cálculo para fins de conferência e aprovação pela **contratante**.

10.6. O reajustamento de preços a que se refere esta cláusula será calculado com base na seguinte fórmula:

$R = P \times I$

Res. Mesma. Provis. nº 001/2016, Contrato nº 0001/2016, São Cristóvão, RJ

#Is.: 59  
#Sub.: EAW



- 1.1.10)  $R = P \cdot S \cdot I_{\text{m}} \cdot (1 + I_{\text{m}})^n$
- 1.1.11)  $R = P \cdot S \cdot I_{\text{m}} \cdot (1 + I_{\text{m}})^n$
- R = o valor do rematado pelo contratada;  
P = o valor da parcela contratada;  
I<sub>m</sub> = a taxa de rematamento;  
n = o índice setorial de preços para obras e obras serviços executado (último Edital Licitação Pavimentação e Drenagem, conforme levantamento pela FUN - Fundação Getúlio Vargas, correspondente ao mês da data de abertura de propostas);  
I<sub>o</sub> = o índice setorial de preços para obras e obras serviços executado (último Edital Licitação Pavimentação e Drenagem, conforme levantamento pela FUN - Fundação Getúlio Vargas, correspondente ao mês da segunda mensalidade do contrato).
- 1.7) O valor do reajustamento de cada mês será o índice assinalado, multiplicado pela taxa de inflação por bens de natureza...
- 1.8) No cálculo do reajuste e subtração feita na descrição nesta contratada, o acréscimo será arredado 4 (quatro) decimais, sem que os arredamentos sejam arredados.
- 1.9) Enquanto não informado ou divulgado o índice do I<sub>m</sub> (mês para efeito de atualização do I<sub>o</sub>) que trata a fórmula acima, o contratante será obrigado a levantar e a consideração o último índice divulgado e de adoção, quando informado, divulgado ou publicado o índice definitivo, e a ocorrência de contas correspondente na ocasião do pagamento da fatura subsequente.
- 1.10) A liquidação de cada parcela, quando feita e reajustamento, faz-se a partir de duas parcelas. Uma correspondendo ao valor dos serviços contratados e a outra equivalente aos valores do reajustamento, deduzindo em qualquer caso os descontos e retenções legais.
- 1.11) O contrato poderá ser cancelado pelo ato do gestor para fins de restabelecimento e consequente manutenção do seu normal equilíbrio econômico-financeiro desde que sobrevierem fatos imprevisíveis ou supervenientes, porém de consequências inelutáveis e fundadas, e incompatíveis de execução de um lado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato de princípio, contrariando a lei econômica extraordinária e extracontratária. O mês da data de apresentação das propostas será considerado, também, para esse fim, como marco inicial de apuração da variação extraordinária dos custos dos insumos e do serviço.
- 1.12) Não terá a contratada direito ao equilíbrio econômico-financeiro se a alteração econômica extraordinária e extracontratária advier, por iniciativa da administração, do decorrer de ato ou fato de seu conhecimento ou que deveria saber, af...

mesmo relacionado a erro ou insuficiência de composição de preços ou de prazos, ou que alguma forma tenha contribuído para a sua ocorrência.

## 11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O recebimento provisório dos serviços objetos deste contrato dar-se-á pelo engenheiro responsável do **contratante**, que verificará e atestará a fiel execução, em parecer escrito, comunicando a **contratada** de tudo a respeito.

11.2. Sucedendo vício ou erro de execução ou de funcionamento, a **contratada** deverá prontamente promover a reparação, sob pena de inadimplente, conforme as penalidades da cláusula sétima.

11.3. Considerar-se-ão recebidos em definitivo os serviços desde que transcorridos mais de 90 (noventa) dias do recebimento provisório e desde que não tenha havido oposição do **contratante** quanto aos serviços executados e desde que tenha a **contratada** efetuada a reparação indicada pelo engenheiro responsável.

## 12. GESTOR DO CONTRATO

12.1. A gestão e fiscalização deste contrato, para todos os efeitos, ficará a cargo de agente público que o Contratante indicar em substituição.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A **contratada** não poderá transferir, a qual título for, ou por qualquer instrumento, os direitos e as obrigações decorrentes desta avença, nem cederem-las, sem o expresso consentimento do **contratante**.

13.2. Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o edital da Tomada de Preços nº 006/2022 e seus anexos, além da proposta ofertada pela **contratada** e anexos.

13.3. Nenhuma das disposições deste instrumento poderá ser considerada renúncia ou alterada, salvo aquelas decorrentes de instrumento aditivo. O fato de uma das partes eventualmente tolerar a falta ou descumprimento de obrigações pela outra não importa, em sua alteração nem configuração nova, ficando mantido o direito de se exigir, de parte falha ou inadimplente, a qualquer tempo, a regularização da falta ou o cumprimento integral da obrigação.

13.4. É obrigação da **contratada** cumprir, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### 14. DO FORO DE EXECUÇÃO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Cristóvão para dirimir as controvérsias eventualmente advindas do cumprimento deste Contrato, renunciando as partes ao benefício por elas possível por exclusão de foro.

15. Por estarem assinados e contratados, na presença das testemunhas abaixo firmadas, assinou o presente instrumento em duas vias de igual teor, para todos os efeitos.

São Cristóvão SE, 05 de maio de 2022

Município de São Cristóvão  
Marcos Antônio de Azevedo Santana  
Contratante

Bessa Construções e Empreendimentos Eireli - ME  
Jurandir Alves Bessa Filho  
Contratada

# CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

Fls.: 61  
Sub.: 000



## IV – ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

### QUALIFICAÇÃO

JURANDIR ALVES BESSA FILHO brasileiro, solteiro, natural de Morpará-BA, nascido em 27-12-1974, Engenheiro Civil portador do CNH, 01524228098 DETRAN-SE CPF: 897.685.235-49 com domicílio e residência na Avenida Adelta Franco, nº 2288 Edif. Versate, Bairro Luzia, Cep: 49048-010, na Cidade de Aracaju-SE Titular da Firma BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI inscrita na JUCESE sob nº 28600008898 em 05/02/2014 CNPJ: 19.668.756/0001-31 resolve modificar as cláusulas do Contrato Social mediante a seguinte alteração:

SEGUNDA – Altera o Capital Social de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), importância essa retirada da Conta Reserva de Lucros Acumulados).

*Mediante a alteração acima descrita consolida-se o Contrato Social.*

#### CLAUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL

A empresa girará sob o nome empresarial BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. E com o nome de Fantasia BESSA CONSTRUÇÕES.

#### CLAUSULA SEGUNDA – ENDEREÇO DA SEDE E DAS FILIAIS

A empresa tem sede na Avenida Julio Vieira de Andrade, 811, Centro, Riachuelo - SE, CEP. 49130-000

#### CLAUSULA TERCEIRA - CAPITAL

O capital é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal.

#### CLAUSULA QUARTA - OBJETO

A empresa tem por objeto: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS** E com Atividades secundárias:

ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO  
 PRODUÇÃO MUSICAL, TRIO ELETRICO,  
 REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO  
 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO  
 (FECHAMENTO), EXCETO ANDAIMES,  
 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS,  
 OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, FRAÇAS E CALÇADAS,  
 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES,  
 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E  
 CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO,  
 CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PRA ÁGUA E ESGOTO,  
 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS,  
 DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS,  
 PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO,  
 OBRAS DE TERRAPLENAGEM,  
 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA,  
 INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS,  
 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL,  
 OBRAS DE FUNDAÇÕES,  
 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS,  
 SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E  
 ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS,  
 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA,  
 LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR,  
 LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM CONDUTOR,  
 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR.

ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES,  
ALUGUEL DE GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS,  
ALUGUEL DE ANDAIMES,  
LOCAÇÃO DE TRATORES, RETRO ESCAVADEIRAS, RETRO CARREGADEIRAS, CAMINHÕES, CAÇAMBAS E ROLO COMPRESSOR, COM E SEM CONDUTORES,  
LIMPEZA DE RUAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS EM GERAL,  
COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS,  
ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA.

#### CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 05/02/2014 e seu prazo de duração é indeterminado

#### CLÁUSULA SEXTA – DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

O encerramento do exercício coincidirá com o término do ano civil

#### CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida pelo seu titular

Parágrafo único. O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular

#### CLÁUSULA OITAVA – DECLARAÇÃO DO TITULAR

Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI

#### CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de pública ou propriedade

#### CLÁUSULA DÉCIMA – ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAIS

A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO


Fica eleito o foro de Riachuelo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo

O titular assina o presente instrumento em via única de, qual forma e teor, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Sergipe, para que produza os efeitos legais

Riachuelo, 10 de Fevereiro de 2021

JURANDIR ALVES BESSA FILHO  
Assinatura do titular

02/46

Fls.: 03  
Rubr.: 



# PLANILHA DE RERRATIFICAÇÃO

Fis.: 65  
Rub.: 000



Item	Discriminação dos Serviços	Und	QUANTIDADES			Preço Unit. (R\$)	VALORES (R\$)			DATA	
			CONTRATADA	ADITIVA DO SUPRIMI-DO	FINAL		CONTRA-TADO	ADITIVADO	SUPRIMI-DO		FINAL
			ADITIVA DO SUPRIMI-DO	FINAL	ADITIVADO		SUPRIMI-DO	FINAL			
<b>OBRA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA SÃO FRANCISCO</b> <b>BAIRRO TIJUCINHA</b> Contratada BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO Contrato n° 33-2022											
			INFORMAÇÃO			TABELA RESUMO					
			GDI Utilizado			21,87%			VALOR CONTRATADO R\$		
			Desconto Médio			18,08%			SUPRÊSÕES R\$		
			REF. ORSE/SINAPI			NOV/22			ACRESCIMOS R\$		
<b>PLANILHA DE RERRATIFICAÇÃO</b>											
01	SERVIÇOS PRELIMINARES										
01.001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL										
01.001.001	Equipe Dirigente	un	1,00			17.246,98		19.806,25	0,00	19.806,25	
01.001.002	Equipamentos de Apoio à Produção	un	1,00			2.559,27		2.559,27	0,00	2.559,27	
02	IMPLANTAÇÃO DO CANTEIRO										
02.001	Barração para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	m2	50,00			215,98		10.799,00	0,00	10.799,00	
02.002	Tapume em chapa galvanizada nº30 esp=0,35mm n=2,00m exclusive pintura	m	100,00			189,44		19.944,00	0,00	19.944,00	
02.003	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto Provisória ou Definitiva com Fornecimento de Material inclusive Mureta e Hidrômetro Rede DN 50mm	UN	1,00			667,69		667,69	0,00	667,69	
02.004	Instalação provisória de energia elétrica aérea trifásica em poste galvanizado exclusive fornecimento do medidor	un	1,00			2.920,30		2.920,30	0,00	2.920,30	
02.005	Placa de obra em chapa aço galvanizado instalada	m2	12,00			356,22		4.274,64	0,00	4.274,64	
03	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO										
03.001	Transporte comercial com caminhão categoria 91, rodovia pavimentada	tkm	648,00			0,55		356,40	0,00	356,40	
04	FRETES										
04.001	AGREGADOS (AREIA E ARENOSO)										
04.001.001	Transporte com caminhão basculante de 10 m3 - rodovia pavimentada (SICRO 5914.389 - ref. jul/2021)	tkm	5.489,94			0,55		3.019,47	0,00	3.019,47	
04.002	PEDRA BRITADAS (59km)										
04.002.001	Transporte com caminhão basculante de 10 m3 - rodovia pavimentada (SICRO 5914.389 - ref. jul/2021)	tkm	7.260,09			0,55		3.993,05	0,00	3.993,05	
05	PAVIMENTAÇÃO										
05.001	Serviços topográficos para pavimentação inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m2	3.388,11			0,34		1.151,96	0,00	1.151,96	
05.002	Locação de serviços de pavimentação	m2	3.388,11			1,68		5.692,02	0,00	5.692,02	
05.003	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria profundidade entre 1,50 e 3,00m	m3	614,72			55,89		34.356,70	0,00	34.356,70	
05.004	Transporte com caminhão basculante de 10 m3 - rodovia pavimentada (SICRO 5914.389 - ref. jul/2021)	tkm	2.120,78			0,55		1.166,43	0,00	1.166,43	
05.006	Execução e compactação de base 9 ou sub base com solo estabilizado granulometricamente - exclusive escavação, carga e transporte e solo af. 09/2017	m3	614,72			7,62		4.684,17	0,00	4.684,17	
05.006	Regularização e compactação de subleito ate 20 cm de espessura	m2	3.388,11			1,43		4.845,00	0,00	4.845,00	
05.007	Material para sub-base cbr-20, adquirido solo na jazida inclusive carga exclusive transporte	m3	677,52			12,19		8.260,19	0,00	8.260,19	
05.008	Transporte com caminhão basculante de 10 m3 - rodovia pavimentada (SICRO 5914.389 - ref. jul/2021)	tkm	13.416,88			0,55		7.379,28	0,00	7.379,28	
			25.092,14					13.800,68	0,00	21.179,96	

Fls. 66  
Rub. 000

Fls. Rub.

*Marcelo Lopes Sena*  
 Engenheiro Civil  
 CRB 11.441/2008

Item	Discriminação dos Serviços	Und	QUANTIDADES			Preço Unit. (R\$)	VALORES (R\$)			DATA:												
			CONTRATADA	ADITIVA-DO	SUPRIMI-DO		CONTRA-TADO	ADITIVADO	SUPRIMI-DO		FINAL	FINAL										
			3 080,10	1 026,00	123,17		1 231,80	1 231,80	1 231,80		1 231,80	55,83	116,25	190,00	190,00	470,53	285,00	20,16	10,00	235,10	388,66	328,57
05.009	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m2	3 080,10			90,74	279 488,27	0,00		0,00	02/08/2022											
05.010	Muro fio pré-moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	m	1 026,00			23,90	24 521,40	0,00		0,00												
05.011	Colchão de areia	m3	123,17			116,39	14 335,76	0,00		0,00												
05.012	Regularização manual e compactação com placa vibratória	m2	1 231,80			5,19	6 393,04	0,00		0,00												
05.013	Lona plástica preta	m2	1 231,80			5,23	6 442,31	0,00		0,00												
05.014	Passo em concreto simples cimentado e=5cm	m2	1 231,80			28,70	35 352,66	0,00		0,00												
05.015	Junta de dilatação com brita 2, argamassada esp=7cm	m2	55,83			4,80	267,98	0,00		0,00												
05.016	Calação em muro fio	m2	116,25			3,24	376,65	0,00		0,00												
05.017	Demolição de cerca estacas de madeira com até 20 fios de arame farpado	m		190,00		21,23	0,00	4 032,77	0,00	4 032,77												
05.018	Reassentamento de beca com estaca de madeira	m		190,00		22,15	0,00	4 209,16	0,00	4 209,16												
05.019	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria com carregadeira dim 1001 a 1200m	m3		470,53		10,61	0,00	4 993,53	0,00	4 993,53												
05.020	Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e queima	m2		285,00		3,54	0,00	1 010,09	0,00	1 010,09												
05.021	Demolição de concreto manualmente	m3		20,16		206,83	0,00	4 169,69	0,00	4 169,69												
05.022	Remoção de árvore, porte médio, com utilização de retro-escavadeira	un		10,00		89,17	0,00	891,73	0,00	891,73												
06	<b>DRENAGEM</b>						<b>169 420,98</b>	<b>47 890,61</b>	<b>0,00</b>	<b>217 311,59</b>												
06.001	Locação de rede de drenagem	m	235,10			1,93	453,74	0,00		453,74												
06.002	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria profundidade entre 1,50 e 3,00m	m3	388,66			55,89	21 722,21	0,00		21 722,21												
06.003	Reaterro manual de valas com espalhamento e compactação utilizando compactador placa vibratória sem controle do grau de compactação	m3	328,57			11,76	3 865,16	0,00		3 865,16												
06.004	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado ca 1 d=0,60 m	m	194,00			198,64	38 536,15	0,00		38 536,15												
06.005	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples C.S. d=0,40 m	m	49,10			78,26	3 216,49	0,00		3 216,49												
06.006	Poço de visita em alvenaria tij maciços esp = 0,20m, dim int = 1,40 x 1,40 x 2,20m, laje sup c.a. esp = 0,15m, inclusive lâmpada td=600 - R1	un	8,00			4 337,72	34 701,76	0,00		34 701,76												
06.007	Boca de lobo com depressão em alvenaria de tijolos maciços, esp=0,20m altura até 1,00m	un	28,00			1 450,91	40 625,48	0,00		40 625,48												
06.008	Porta de ala em concreto ciclópico para tubos de concreto (simples) d=0,40 a 0,60 m	un	2,00			2 143,85	4 287,70	0,00		4 287,70												

OBRA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA SÃO FRANCISCO  
 BAIRRO TIJUQUINHA  
 Contratada: BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO  
 Contrato n° 33/2022

SÃO CRISTÓVÃO

PLANILHA DE RERRATIFICAÇÃO

INFORMAÇÃO  
 BDI Utilizado 21,87%  
 Desconto Médio 18,08%  
 REF ORSE/INAPI NOV/22  
 ACRÉSCIMOS

TABELA RESUMO  
 VALOR CONTRATADO R\$  
 SUPRESÕES R\$  
 ACRÉSCIMOS R\$

Rubricado

69  
 Con

Maria Helena dos Santos  
 Engenheira Civil  
 CREA: 11.155/RS-12.512



Item	Discriminação dos Serviços	Und	QUANTIDADES			Preço Unit. (R\$)	VALORES (R\$)			DATA
			CONTRATADA	ADITIVA-DO	SUPRIMI-DO		FINAL	CONTRA-TADO	ADITATIVO	
<b>OBRA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA SÃO FRANCISCO</b> <b>BAIRRO TIJOQUINHA</b> Contratada BESA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO Contrato nº 33/2022										
			INFORMAÇÃO			TABELA RESUMO			DATA	
			BDI Utilizado			21,87%			02/08/2022	
			Desconto Médio			18,08%			0,00%	
			REF. ORSE/SINAPI			NOV/22			0,00%	
			ACRESCIMOS			R\$			0,00%	
<b>PLANILHA DE RERRATIFICAÇÃO</b>										
06.009	Lastro com material granular (areia média) aplicado em pisos ou lajes sobre solo, espessura de 10 cm* af. 07/2019	m3	26,57			128,22	3.406,81	0,00	0,00	3.406,81
06.010	Aplicamento manual de fundo de vala	m2	265,68			21,66	5.754,63	0,00	0,00	5.754,63
06.011	Carga mecânica de material de 1ª categoria	m3	78,00			1,15	89,70	0,00	0,00	89,70
06.012	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	117,00			48,75	5.703,75	0,00	0,00	5.703,75
06.013	Transporte com caminhão basculante de 10 m3 - rodovia pavimentada (SICRO 5914389 - ref. jul/2021)	tkm	1.907,10			0,56	1.048,91	0,00	0,00	1.048,91
06.014	Alvenaria pedra granulica argamassada traço (1.5): 1 saco cimento 50kg / 5 pedras areia dim 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	m3	12,50			480,68	6.008,50	0,00	0,00	6.008,50
06.015	Ligação Predial de Esgoto Tipo 2 - Ramal Interno ate Caixa de Inspeção	un	40,00			224,93	8.997,21	0,00	0,00	8.997,21
06.016	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp 12 cm, diâm int 0,40x0,40x0,60m, sem tampa	un	40,00			143,40	5.736,12	0,00	0,00	5.736,12
06.017	Tampa de concreto para caixas de passagem 0,40x0,40x0,07m	un	40,00			26,85	1.073,53	0,00	0,00	1.073,53
06.018	Tubo de pvc para rede coletora de esgoto de parede maciça, dn 150mm	m	240,00			100,62	24.149,91	0,00	0,00	24.149,91
06.019	Junta elastica forçamento e assentamento Af.01/2021	un	40,00			56,03	2.241,12	0,00	0,00	2.241,12
06.020	Luva simples pvc rígido soldável para esgoto secundário di 150mm	m	160,00			15,12	2.418,42	0,00	0,00	2.418,42
06.021	Tubo de PEAD FE-80 ramal predial diâm=20mm (1,2" x 2,5mm) resp. parede)	un	40,00			14,44	577,45	0,00	0,00	577,45
06.022	Adaptador PEAD ø=20mm x 1/2"	un	40,00			12,95	517,95	0,00	0,00	517,95
06.023	União de pvc rígido soldável marrom diâm = 20mm, plágua	un	2,40			79,58	190,99	0,00	0,00	190,99
06.024	Demolição de alvenaria de tijolo maciço de forma manual, sem reaproveitamento af. 12/2017	un	3,00			453,62	1.361,47	0,00	0,00	1.361,47
07	Recuperação de caixas de passagem em tipofornicações, diâm int 0,80x0,80x1,00, sem tampa	un					22.718,74	0,00	0,00	22.718,74
<b>SINALIZAÇÃO</b>										
07.001	Demarcação de pavimentos com pintura de 1 demão de resina acrílica e aplicação de micro-estêrias para sinalização horizontal (Estacionamentos, faixas de pedestres, etc.)	m2	38,40			14,19	544,90	0,00	0,00	544,90
07.002	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples, taxa=25MPa, desenhada, com pintura indicativa em novabor 02 demãos	un	8,00			340,13	2.721,04	0,00	0,00	2.721,04
07.003	Sinalização permanente, vertical, com placa octogonal de aço, padrão dner largura=0,75m, com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50	un	8,00			453,49	3.627,92	0,00	0,00	3.627,92
07.004	Sinalização permanente, vertical, com placa retangular de aço 2,00x1,00m, padrão dner, com postes de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50	un	10,00			1.513,42	15.134,20	0,00	0,00	15.134,20

Fls. 68

Rub. 200

Fls.:

Rub.:

*Alto*  
 Engenheiro Civil  
 CRP 5.718.728-1

Item	Discriminação dos Serviços	Und	QUANTIDADES			Preço Unit. (R\$)	VALORES (R\$)			DATA
			CONTRATADA	ADITIVA-DO	SUPRIMI-DO		FINAL	CONTRA-TADO	ADITIVADO	
07.005	Sinalização permanente, vertical, com placa circular padrão d=1m diâm = 0,75m, com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto	un	2,00			2,00	465,34	930,68	0,00	0,00%
08	MARCO INAUGURAL	un	1,00			1,00	5.167,09	5.167,09	0,00	0,00%
09.001	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	4.311,90			4.311,90	0,45	1.940,36	0,00	0,00%
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>							<b>699.501,79</b>	<b>96.446,42</b>	<b>0,00</b>	<b>795.948,21</b>

INFORMAÇÃO		TABELA RESUMO		DATA
BDI Utilizado	21,87%	VALOR CONTRATADO	R\$ -	02/08/2022
Desconto Médio	18,08%	SUPRESSÕES	R\$ -	
REF. ORSE/SINAPI	NOV/22	ACRESCIMOS	R\$ -	

OBRA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA SÃO FRANCISCO  
 BAIRRO TIJUQUINHÁ  
 Contratada: BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO  
 Contrato n.º 33.2022

SÃO CRISTÓVÃO

*Handwritten signature*  
 Eng.º Carlos Bento  
 Engenharia Civil  
 RUA 27 MARCOS

Fis.: 69  
 Rub.: *Handwritten mark*



OBRA: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA SÃO FRANCISCO  
 Contratada Bessa Construções e Empreendimentos Eireli - ME  
 Contratante Prefeitura Municipal de São Cristóvão  
 Contrato 33/2022

VALOR CONTRATADO 899.501,81  
 VALOR LICITADO 853.948,27  
 DIF. S/AJGG 18,08%  
 BDI 21,87%

81,92

ITEMS NOVOS - PLANILHA DE ADITIVO - Drenagem e Pavimentação da Rua São Francisco, Bairro São Francisco

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO DE CUSTO (Nov/2021)	BDIDA LICITAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO ORIGINAL	DESCONTO DA LICITAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>01</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>								19.307,00
01.001	Demolição de cerca - estações de madeira com até 20 fios de arame farpado	m	190,00	21,26	21,87%	25,91	18,08%	21,23	4.032,77
01.002	Reassentamento de cerca com estaca de madeira	m	190,00	22,19	21,87%	27,04	18,08%	22,15	4.209,18
01.003	Escavação - carga e transporte de material de 1ª categoria - com carregadeira dim 1001 a 1200m	m3	470,53	10,63	21,87%	12,95	18,08%	10,61	4.993,53
01.004	Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira incluindo roçagem e queima	m2	285,00	3,55	21,87%	4,33	18,08%	3,54	1.010,09
01.005	Demolição de concreto manualmente	m3	20,16	207,17	21,87%	252,48	18,08%	206,83	4.169,69
01.006	Remoção de árvore, porte médio, com utilização de retro-escavadeira	un	10,00	89,32	21,87%	108,85	18,08%	89,17	891,73
<b>02</b>	<b>DRENAGEM</b>								47.264,53
02.001	Ligação Predial de Esgoto Tipo 2 - Ramal Interno até Caixa de Inspeção	un	40,00	225,30	21,87%	274,57	18,08%	224,93	8.997,21
02.002	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp 12 cm diâmetro 0,40x0,40x0,60m - sem tampa	un	40,00	143,64	21,87%	175,05	18,08%	143,40	5.736,17
02.003	Tampa de concreto para caixas de passagem 0,40x0,40x0,07m	un	40,00	26,89	21,87%	32,77	18,08%	26,85	1.073,83
02.004	Tubo de pvc para rede coletora de esgoto de parede maciça - dim 150mm junta elástica - fornecimento e assentamento - Af 01/2021	m	240,00	100,79	21,87%	122,83	18,08%	100,62	24.149,91
02.005	Luva simples pvc rígido soldável para esgoto secundário d=150mm	un	40,00	56,12	21,87%	68,39	18,08%	56,03	2.241,12
02.006	Tubo de PEAD PE 80 ramal predial diâmetro=20mm (1/2") x 2,3mm (esp parede)	m	160,00	15,14	21,87%	18,45	18,08%	15,12	2.418,42
02.007	Adaptador PEAD 0=20mm x 1/2"	un	40,00	14,46	21,87%	17,62	18,08%	14,44	577,45
02.008	União de pvc rígido soldável - marrom diâmetro = 20mm - pragueja	un	40,00	12,97	21,87%	15,91	18,08%	12,95	517,95
02.009	Demolição de alvenaria de tijolo maciço - de forma manual sem reaproveitamento af 12/2017	un	2,40	79,71	21,87%	97,14	18,08%	79,58	190,99
02.010	Recuperação de caixas de passagem em tijolos maciços dim int 0,80x0,80x1,00 - sem tampa	un	3,00	454,57	21,87%	553,98	18,08%	453,82	1.361,47
	<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>								<b>66.571,52</b>

Marcos Lopes  
 Engenharia Civil  
 CRP 5.270/04/2003

Fls.: 2/7  
 Rub.: 00

# CERTIDÕES

Fis. 93  
Rub. 002



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SESSA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
CNPJ: **19.668.756/0001-31**

Reservado o direito da Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer novos débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados. A certidão não

consta de débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) ou exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 8.112, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN e garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

A presente certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso do ente federativo, para as unidades orgânicas e fundos públicos da administração direta a ele vinculadas. Refere-se à situação tributária passiva no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nos arts. 14 e 15 do parágrafo único do art. 113 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A validade desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>

Esta certidão é emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.761, de 21/10/2014, alterada às 11:55:48 do dia 04/05/2022 (hora e data de Brasília), e  
válida até 31/10/2022.

Código de controle da certidão: **4B85.6385.997F.1082**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls.: 32  
Rubrica: [assinatura]

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.668.756/0001-31  
**Razão Social:** BESSA CONSTRUCOES E EMPREEND EIRELI ME  
**Endereço:** AV JULIO VIEIRA DE ANDRADE 811 / CENTRO / RIACHUELO / SE / 49130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/08/2022 a 21/09/2022

**Certificação Número:** 2022082302403918469455

Informação obtida em 08/09/2022 15:27:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 348597/2022**

**Identificação do Contribuinte: 19.668.756/0001-31**  
**Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE**

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **19.668.756/0001-31** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **19.668.756/0001-31** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **08/09/2022 15:28:21**, válida até **08/10/2022** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 8 de Setembro de 2022

**Autenticação: 20220908AEHYQA**

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe  
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco  
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

Fis. 34  
Rub.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS

Nome: BESSA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 19.668.756/0001-31  
Certidão nº: 2477318/2022  
Expedição: 04/08/2022, às 09:08:43  
Validade: 31/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua expedição.

Certifica-se que BESSA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrita(s) no CNPJ sob o nº 19.668.756/0001-31, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos Arts. 642-A e 643-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pela Lei nº 12.407, de 13.04.2012, e no Art. 617-A do CCPL, de 21 de janeiro de 2011. Os dados constantes desta certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de qualquer judicialização, desta empresa ou de uma a todas as suas estabelecimentos, quanto ao fisco.

A aceitação desta certidão constitui-se a verificação da autenticidade do porte do Tribunal Superior do Trabalho Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Os dados constantes desta certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. Para a obtenção de informações necessárias à identificação das pessoas físicas e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória trabalhista ou quanto às obrigações decorrentes de acordos judiciais trabalhistas, inclusive os acordos de conciliação e recolhimento condicionados, é necessário que o empregado ou empregados em situação de inadimplência compareçam ao Juízo do Trabalho para a execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais procedimentos de conciliação legal, conforme forma prescrita.

Fls. 45

Rub. 600



PREFEITURA MUN. DE RIACHUELO  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS Nº: 72, Bairro CENTRO  
CEP: 49.130-000 RIACHUELO/SE  
13128897000185

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E  
DIVIDAS ATIVA DO MUNICÍPIO**

Nome ou Razão BESSA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI  
Nome Fantasia: BESSA CONSTRUCOES  
Logradouro: AV. AV JULIO VIEIRA DE ANDRADE Número: 811  
Bairro: CENTRO CEP:49130-000 Município: RIACHUELO  
CPF/CNPJ: 19.668.756/0001-31  
Inscrição Municipal: 3010005265

Cadastro(s) Econômico(s) no Município:  
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS C.M.C.: 3010005265 Início:

CERTIFICO, na forma da lei, que não constam pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças, ressalvado à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar e inscrever quaisquer débitos que vierem a ser apurados. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria Municipal de Finanças e só terá validade na via original, sem qualquer emenda ou rasura, e durante o período especificado abaixo:

Período de Validade:

06/08/2022 A 05/10/2022

JUSCÊNIO DOS SANTOS

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico: <https://agportal.agapesistemas.com.br/agportalcontribuinte/?alias=pmriachuelo>,

EMITIDA EM: 06/08/2022

VALIDA ATÉ: 05/10/2022

Fis.: 76

Rub.:

SECRETARIA  
DE INFRAESTRUTURA



SÃO  
CRISTÓVÃO  
PREFEITURA

Cidade Mãe de Sergipe

Secretaria de Infraestrutura

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO			PCS Nº 002.2022.0168/2022	
Item	Quantidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA SÃO FRANCISCO, BAIRRO TIJUQUINHA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE.	R\$ 96.446,42	R\$ 96.446,42
TOTAL ESTIMADO				R\$ 96.446,42
Prazo de Execução:	05 (cinco) meses, com possibilidade de prorrogação.			
Local(is) de prestação:	Bairro Tijuquinha, município de São Cristóvão/SE.			
Periodicidade da medição dos serviços:	<input type="checkbox"/> Semanal <input type="checkbox"/> Quinzenal <input checked="" type="checkbox"/> Mensal <input type="checkbox"/> Outros:			
Prazo de Pagamento:	O pagamento ocorrerá de acordo com as medições, efetuando o autorizo nas aludidas e posteriormente encaminhamento a SEMFAZ.			
Garantia dos serviços: (Informar o prazo mínimo)	Responsabilidade do Contratado.			
Existência de materiais ou produtos incluídos no escopo do serviço?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. Quais? Detalhado na Planilha de Aditivo <input type="checkbox"/> Não.			
Garantia e/ou assistência técnica em materiais ou produtos: (Informar o prazo mínimo)	Responsabilidade do Contratado			

São Cristóvão, 06 de setembro de 2022

JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Infraestrutura





AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

PCS Nº 002.2022.0168/2022

## INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – PROGRAMÁTICA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02051	15.451.0013	1705	44905100	17040000

## AUTORIZAÇÃO

Autorizo a abertura de processo, para o 1º Termo Aditivo de Valor ao contrato nº 33/2022, cujo objeto é a execução das obras e serviços de drenagem e pavimentação da Rua São Francisco, bairro Tijuquinha, neste Município de São Cristóvão/SE.

## JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada o aditivo de valor do supracitado contrato:

- a) O orçamento, como parte integrante do contrato, é o elemento de aferição da execução da obra, sendo por seu intermédio, realizadas as medições e pagamentos. É, portanto, um documento que deve estar permanentemente atualizado durante a validade do contrato.
- b) Houve a necessidade do acréscimo de serviços já existente em planilha orçamentária como material para sub-base e transporte com caminhão basculante, bem como a inclusão de serviços novos para executar a rede de águas servidas, serviços estes não previsto em orçamento inicial.

São Cristóvão, 06 de setembro de 2022

JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Infraestrutura

SECRETARIA  
DE INFRAESTRUTURA



SÃO  
CRISTÓVÃO  
PREFEITURA

Cidade Mãe de Sergipe

Secretaria de Infraestrutura

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

PCS Nº 002.2022.0168/2022

Processo:

Assunto: 1º Termo Aditivo de Valor ao contrato nº 33/2022, cujo objeto é a execução das obras e serviços de drenagem e pavimentação da Rua São Francisco, bairro Tijuquinha, neste Município de São Cristóvão/SE.

Senhor Diretor de Licitações e Contratos,

Em atendimento ao disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário e financeiro para atender a despesa de que trata o presente processo, no valor de **RS 96.446,42**.

A despesa será consignada à seguinte Dotação Orçamentária:

A. Unidade Orçamentária:	02051
B. Fonte de Recursos:	17040000
C. Programa de Trabalho	15.451.0013
D. Projeto/Atividade/Denominação:	1705
E. Elemento de Despesa:	44905100

São Cristóvão, 06 de setembro de 2022

JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Infraestrutura

## DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		 <b>SÃO CRISTÓVÃO</b> PREFEITURA Cidade Mãe de Sergipe
DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA	PCS Nº 002.2022.0168/2022	
DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA		
<p>Declaro, para os fins dispostos no Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da Despesa decorrente do 1º termo aditivo de valor, cujo objeto é a execução das obras e serviços de drenagem e pavimentação da Rua São Francisco, bairro Tijuquinha, neste Município de São Cristóvão/SE, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.</p>		

São Cristóvão, 06 de setembro de 2022



JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Declaro**, para os fins do disposto no **Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101**, de 04 de maio de 2000 (*Lei de Responsabilidade Fiscal*), que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida, sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2022, em que ocorrerá a despesa do presente procedimento licitatório, é a seguinte:

$$IC = \frac{VEC \times 100}{ROF} = X \%$$

*IC – Índice de comprometimento orçamentário-financeiro da despesa;*

*VEC – Valor estimado da contratação p/ este exercício;*

*ROF – Previsão de repasse orçamentário-financeiro anual relativo à fonte de recurso*

*X – Percentual obtido.*

$$\text{Fonte 17040000: } IC = \frac{R\$ 96.446,42 \times 100}{R\$ 5.300.000,00} = 1,82\%$$

São Cristóvão, 06 de setembro de 2022



**JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR**  
**Secretário Municipal de Infraestrutura**





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO**

PRACA SAO FRANCISCO, SN - CENTRO  
São Cristóvão - SE  
C.N.P.J.: 13.128.855/0001-44

**Solicitação / Reserva de Dotação**  
**SETEMBRO/2022**

**Tipo:** Demais Processos

**Situação:** Aprovada

**SOLICITANTE**

**Órgão:** 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO  
**Responsável:** JULIO NASCIMENTO JUNIOR  
**Cadastrado por:** CARLYANE DOS SANTOS  
**Aprovado por:** ANAIRÊ SANTOS AMPARO  
**Ped. Compra:** Não

**SD Nº:** 595 / 2022  
**Data:** 30/08/2022  
**Reservado:** 96.446,42  
**Processo:**  
**Reg. de Preço:** Não

**CLASSIFICAÇÃO**

**Órgão:** 02000 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO  
**Unid. Orçamentária:** 02051 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEMINFRA  
**Função:** 15 Urbanismo  
**SubFunção:** 451 Infraestrutura Urbana  
**Programa:** 0013 SÃO CRISTÓVÃO MAIS ESTRUTURADA E CIDADÃ  
**Ação:** 1705 EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS  
**Natureza de Despesa:** 44905100 Obras e Instalações  
**SubElemento:** 44905103 Obras E/ou Edificações Para Uso Comum do Povo  
**Fonte:** 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural  
**Centro Custo:** 6 SEMINFRA  
**Base Legal:** 34 Tomada Preços, Art.22 Inciso II Lei 8.666/93

**Objeto:** 1º Termo Aditivo - Aditivo de Valor - Obras/Serviços de Drenagem e Pavimentação da Rua São Francisco, Bairro Tijuquinha, neste Município de São Cristóvão/SE.  
Percentual acrescido: 13,79%

**Justificativa:** 1. O orçamento, como parte integrante do contrato, é o elemento de aferição da execução da obra, sendo por seu intermédio, realizadas as medições e pagamentos. É, portanto, um documento que deve estar permanentemente atualizado durante a validade do contrato.

2. Houve a necessidade do acréscimo de serviços já existente em planilha orçamentária como material para sub base e transporte com caminhão basculante, bem como a inclusão de serviços novos para executar a rede de águas servidas, serviços estes não previsto em orçamento inicial.

**FORNECEDOR/PARTICIPANTE**

**Nome:** BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI  
**Endereço:** AV. JULIO VIEIRA DE ANDRADE  
**Bairro:** CENTRO  
**E-Mail:** jurandir.bessa@hotmail.com

**Compl:**  
**Cidade:** Riachuelo  
**Telefone:** (79)9977-7675

**CNPJ/CPF:** 19668756000131  
**UF:** SE  
**RG:**

**DADOS BANCÁRIOS**

**Banco:** 104 - Caixa Econômica Federal  
**Agência:** 1733  
**Conta:** 1200-1

Produto/Serviço	Und.	Qtd.	Estimado	Total
12513 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA- PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE SAO CRISTOVAO/SE	UND	1,00	96.446,42	96.446,42
			<b>Valor Reservado:</b>	<b>96.446,42</b>

**PARECER**

Conforme atribuições insculpidas no art. 74 da Constituição Federal e reproduzidas no art. 27 da Lei Complementar Municipal n. 69/2022, a Controladoria Geral do Município analisa esta SD (instrumento tecnológico de controle prévio adotado pela gestão municipal, encaminhado na deflagração do processo de contratação pública) em seus aspectos financeiro, orçamentário e contábil, a partir dos documentos constantes em anexo na data em que é encaminhado pela Secretaria/Setor responsável.

Neste sentido, são objeto de análise pela equipe técnica desta Secretaria de Controle Interno os seguintes itens:

a) Descritividade dos elementos do Termo de Referência ou do Projeto Básico, inclusive objeto, condições da contratação, justificativa e itens, conforme o caso;

b) Existência de disponibilidade orçamentária para deflagração do processo de contratação pública;

c) Regularidade fiscal do pretenso contratado, quando for possível identificá-lo desde a deflagração do processo de contratação pública;

d) Verificação da existência de contratação vigente que possa caracterizar fracionamento de despesa;

e) Existência e regularidade dos documentos para habilitação do pretenso contratado;

f) Adequação da dotação orçamentária selecionada pela Secretaria/Setor responsável em seu aspecto contábil;

g) Consistência da pesquisa de mercado realizada pela Secretaria/Setor responsável, inclusive os orçamentos anexados, a busca ao banco de preços e os valores apresentados, exceto quando, no que diz respeito aos valores, em razão do caráter técnico-científico do objeto da pretensa despesa, não seja possível sua análise.

Sob estes aspectos, entende-se pela possibilidade de prosseguimento do processo de contratação, devendo-se manter, em suas demais fases e até a execução da despesa pública, a devida observância aos ditames legais próprios do objeto pretendido, além daqueles contidos na Lei n. 8.666/93 e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Fis. 62  
Rub. [Assinatura]  
Página 1 de 2



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO**

PRACA SAO FRANCISCO, SN - CENTRO  
São Cristóvão - SE  
C.N.P.J.: 13.128.855/0001-44

**Solicitação / Reserva de Dotação**  
SETEMBRO/2022

**Tipo:** Demais Processos

**Situação:** Aprovada

**SOLICITANTE**

<b>Órgão:</b> 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO	<b>SD Nº:</b> 595 / 2022
<b>Responsável:</b> JULIO NASCIMENTO JUNIOR	<b>Data:</b> 30/08/2022
<b>Cadastrado por:</b> CARLYANE DOS SANTOS	<b>Reservado:</b> 96.446,42
<b>Aprovado por:</b> ANAIRÉ SANTOS AMPARO	<b>Processo:</b>
<b>Ped. Compra:</b> Não	<b>Reg. de Preço:</b> Não

JULIO NASCIMENTO JUNIOR  
SECRETARIO M DA INFRAESTRUTURA SEMINFRA  
Mat.2015000745

Essa despesa foi devidamente reservada

Autorizo a solicitação da despesa

licitada: 30/08/2022

Aprovada 30/08/2022

Fis. 53  
Rub. 000

Processo nº 002.2022.00168/PMSC

Parecer PGM N°: 1047/2022

Assunto: alteração contratual para aumento de quantitativo de serviços novos e de valor.

**EMENTA:**

Contrato nº 33/2022. Alteração contratual. Aumento de quantitativo e inclusão de serviços novos. Requisitos legais autorizadores do art. 65, inciso I, "a" e "b", c/c o §1º, da Lei nº 8.666/93. Previsão no edital e no contrato. Satisfação do interesse público.

**I- Relatório:**

Trata-se de consulta oriunda da Secretaria de Infraestrutura deste Município, relacionada ao Contrato nº 33/2022, que tem como objeto a **“execução e serviços de drenagem na Rua São Francisco, localizada no bairro Tijuquinha”**, na qual solicita desta Procuradoria-Geral parecer no sentido de opinar se estariam presentes os requisitos fáticos e legais autorizadores para a pretendida alteração e conseqüente aumento de quantitativo de serviços.

Consta dos autos justificativa técnica indicando que a pretensão visa atender as necessidades surgidas durante a execução das obras, para aumento das quantidades inicialmente previstas e discriminadas na planilha anexa aos autos, bem como acréscimo de novos serviços não contemplados anteriormente para melhor funcionalidade da obra, sem que se desvencilhe de seu objeto tal qual desejado pela Administração e esperada pela comunidade.

Além disso, há planilha com a dimensão do acréscimo e da inclusão que totalizaria a importância de **R\$ 96.446,42 (noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos)**, equivalente, por isso, a **13,79%** do valor do contrato. O novo valor do contrato, por consequência, corresponderá de R\$ 795.948,23 (setecentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos). E para os serviços novos, levou-se em consideração os relativos custos unitários do SINAPI ou ORSE do mês de referência do orçamento da licitação (novembro/2021), aplicando em seguida o mesmo percentual de desconto concedido inicialmente, qual seja, **de 18,08%**.

É o relatório.



## II - Fundamentação:

*Ab initio*, impõe-se salientar que o presente parecer se vale, exclusivamente, dos elementos havido nos autos e se atém aos aspectos meramente jurídico da problemática. Não discute aspectos relacionados à conveniência e oportunidade dos atos de competência do gestor público.

Pois bem, preceitua o art. 65, I, “b”, da Lei 8.666/93, que **“os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I – unilateralmente pela Administração: a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta lei”**.

No primeiro caso – o da alínea “a” -, tem-se o que se denomina alteração qualitativa. Com isso, a Administração está autorizada a modificar, *verbi gratia*, as especificações da execução e/ou do objeto e aumentar a quantidade de obras e serviços, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, desde que preservado o interesse público e não descaracterize seu objeto. Para tanto, diante dessa nova realidade, ordinariamente se faz necessário o aumento da quantidade de obras e serviços já contratados e a inclusão de outros; isso porque o inicialmente previsto era para uma realidade de outrora. O objeto, de qualquer forma, permanece inalterado tanto na sua dimensão quanto na sua natureza.

Logo, inexiste dúvida que a inclusão de itens e/ou serviços novos e o aumento da quantidade de obras têm previsão e autorização legal. Isso, independente de sua natureza e da forma como foi selecionada a proposta, seja mediante licitação ou contratação direta. Não importa, por sua vez, se é contrato de obra, de serviço ou de compra. A Lei nº 8.666/93 não fixou qualquer distinção.

No segundo caso – o da alínea “b” -, tem-se o que se conceitua alteração na dimensão do objeto. Aqui, o contratante pode, porque tem autorização legal, quando verificar a necessidade de quantidade inferior ou superior à contratada do objeto, alterar unilateralmente o valor contratual, nos limites permitidos na Lei.

E por força do § 1º do referido artigo 65, o limite econômico da alteração será de 25% para o caso de obras, serviços ou compras e de 50% na hipótese de reforma de edifício ou de equipamento. Cumpre salientar que o limite tanto se aplica à alteração qualitativa quanto à quantitativa, além disso, que o acréscimo quanto a supressão devem levar em conta e assim ter como base **o valor atualizado do contrato**. É o que está escrito na Lei. Por falar nela – na lei – não há ali palavras inúteis.

Desta forma, consoantes linhas volvidas, considerando que o acréscimo remontará ao importe de **RS 96.446,42 (noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis**



**reais e quarenta e dois centavos**), equivalente, por isso, a **13,79%** do valor do contrato, a almejada alteração contratual está de acordo com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. O volume e o quantum de quantitativos e de itens novos poderão ser de qualquer ordem e número para atender as necessidades da Administração, desde que o conjunto de acréscimo não ultrapasse o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

Respeitosamente, é a nossa opinião. Com relação a um eventual temor de se suceder aqui ou em situação tal qual o ilegal jogo de planilha, o correspondente contrato adotou como medida efetiva e inibidora, seguindo as recomendações do TCU, o limite tanto para o preço global quanto para os preços unitários. Portanto, nenhum item teve preço superior ao orçado como referência pelo Município. Por isso, não há possibilidade de preços acima do praticado no mercado. Não houve, de qualquer forma, alteração nos preços unitários, só aumento do quantitativo.

De mais a mais, de acordo com o registrado nos autos, para os serviços novos, levou-se em consideração os relativos custos unitários do SINAPI ou ORSE do mês de referência do orçamento da licitação, aplicando em seguida o mesmo percentual de desconto concedido inicialmente, qual seja, **de 18,08%**. Mantém, assim, o equilíbrio econômico-financeiro da avença e a vantajosidade do negócio. O acréscimo, por fim, visa atender o interesse público, porque, sem ele, restarão efetivamente prejudicadas a execução dos itens objeto do contrato na sua integralidade.

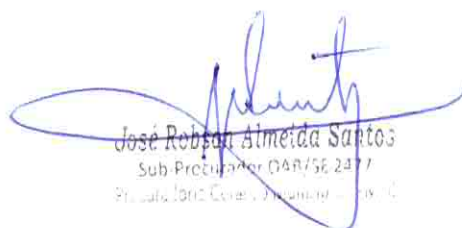
### III – Conclusão

**Ante o exposto**, a nosso juízo, com base no que fora justificado e documentado, estão presentes os requisitos fáticos e legais para a alteração contratual, mediante termo aditivo para fins de acréscimos de quantitativos e de novos serviços, a teor do disposto e autorizado no art. 65, I, “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93, razão pela qual somos da opinião que há viabilidade jurídica para o pretendido aditivo.

A análise contida neste parecer, obviamente, é restrita às questões jurídicas da minuta do edital, a teor do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não incluindo aqui análise quanto aos elementos técnicos e àqueles de ordem financeira e orçamentária.

É o parecer. S.M.J.

São Cristóvão/SE, 22 de setembro de 2022.



José Robson Almeida Santos  
Sub-Procurador 048/56.2477  
Pr. João Jorge Correia, 900 - 13050-000 - São Cristóvão - SE



**SÃO  
CRISTÓVÃO  
PREFEITURA**

4

CIDADE  
MAIS ANTIGA  
DO BRASIL



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2022

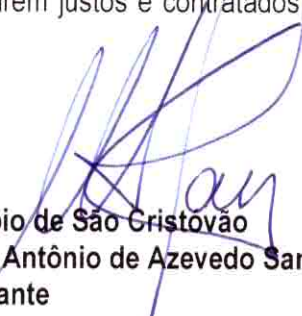
**TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022** – Objeto – contratação de empresa especializada para “execução das obras e **serviços de drenagem na Rua São Francisco, localizada no bairro Tijuquinha**, neste Município de São Cristóvão”.

O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.332.895-04, e a empresa **BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.668.756/0001-31, com sede na rua 78, nº 159, sala 01, Conjunto Brigadeiro Eduardo Gomes, bairro Rosa Elze, neste ato por conduto de seu representante legal, o Sr. **Jurandir Alves Bessa Filho**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, Identidade nº 08260738-91 (SSP/BA), CPF nº 897.685.235-49, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe art. 65, I, “a” e “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir delineadas:

**1. Cláusula Única** – Do Preço. Acordam as partes, em decorrência da inclusão de itens/serviços novos constantes da planilha que instrumentaliza o procedimento, como se aqui estivessem transcritos, acrescer ao valor inicialmente contratado o importe de **R\$ 96.446,42 (noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos)**, equivalente, por isso, a 13,79% do valor do contrato, totalizando a contratação, por isso, em **R\$ 892.394,65 (oitocentos e noventa e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**.

**Parágrafo único.** A importância acrescida corresponde a 13,79% do valor inicial do contrato (R\$ 795.948,23).

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

  
Município de São Cristóvão  
Marcos Antônio de Azevedo Santana  
Contratante

São Cristóvão/SE, 06 de setembro de 2022.  
  
Bessa Construções e Empreendimentos Eirel - ME  
Jurandir Alves Bessa Filho  
Contratada



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2022**

**TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022** – Objeto – contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços para fornecimento e instalação de 04 mastros para bandeiras em diversas ruas neste Município de São Cristóvão.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na rua Messias Prado, nº 70, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº XXX.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.XXX.XXX-04, e a empresa **VN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.269.603/0001-75, com sede na rua Propriá, nº 413, Centro, Aracaju/SE (CEP 49.010-020), neste ato por conduto de sua representante legal, o senhor **Valdson Nunes de Oliveira**, brasileiro, maior e capaz, empresário, portadora da Cédula de Identidade nº X.XXX.XX5-2 SSP/SE, CPF nº 060.XXX.XXX-20, conforme instrumento procuratório anexo, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos da cláusula e condições a seguir delineadas

**1. Cláusula Única – Da Prorrogação do Prazo.** Acordam as partes, com fundamento nas razões apresentadas pelo gestor do contrato e no parecer de nº 953/2022 da Procuradoria Geral do Município, prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato, por mais 03 (três) meses, contado a partir do término do interregno inicial, totalizando assim um período de 06 (seis) meses desde a ordem de serviço.

**Parágrafo Único:** Acordam as partes que a presente prorrogação não implicará em reflexo econômico/financeiro algum no valor do contrato, a qualquer título, particularmente em relação aos itens administração local, reajuste e revisão dos preços.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 05 de setembro de 2022.

Município de São Cristóvão  
**Marcos Antônio de Azevedo Santana**  
 Contratante

**VN Construções e Serviços EIRELI – ME**  
**Valdson Nunes de Oliveira**  
 Contratada

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2022**

**TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022** – Objeto – contratação de empresa especializada para “execução das obras e serviços de drenagem na Rua São Francisco, localizada no bairro Tijuquinha, neste Município de São Cristóvão”.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº XXX.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.XXX.XXX-04, e a empresa **BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.668.756/0001-31, com sede na rua 78, nº 159, sala 01, Conjunto Brigadeiro Eduardo Gomes, bairro Rosa Elze, neste ato por conduto de seu representante legal, o Sr. **Jurandir Alves Bessa Filho**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, Identidade nº XXXXXXXX-91 (SSP/BA), CPF nº 897.XXX.XXX-49, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe art. 65, I, “a” e “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir delineadas:

**1. Cláusula Única – Do Preço.** Acordam as partes, em decorrência da inclusão de itens/serviços novos constantes da planilha que instrumentaliza o procedimento, como se aqui estivessem transcritos, acrescer ao valor inicialmente contratado o importe de **R\$ 96.446,42 (noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos)**, equivalente, por isso, a 13,79% do valor do contrato, totalizando a contratação, por isso, em **R\$ 892.394,65 (oitocentos e noventa e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**.

**Parágrafo único.** A importância acrescida corresponde a 13,79% do valor inicial do contrato (R\$ 795.948,23).

Essa edição encontra-se no site: <https://segrase.se.gov.br/prefeitura-sao-cristovao>

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 22 de setembro de 2022.

**Município de São Cristóvão**  
**Marcos Antônio de Azevedo Santana**  
 Contratante

**Bessa Construções e Empreendimentos Eirel – ME**  
**Jurandir Alves Bessa Filho**  
 Contratada

#### 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2020

**TOMADA DE PREÇO Nº 05/2020 – Objeto** – contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de construção da Praça "José Milton do Cinema", bairro Alto da Divinéia, neste Município de São Cristóvão.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na rua Messias Prado, nº 70, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº XXX.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.XXX.XXX-04, e a empresa **BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.668.756/0001-31, com sede na Av. Júlio Vieira de Andrade, nº 811, bairro Centro, Riachuelo, CEP: 49.130-000, neste ato por conduto de seu representante legal, o Sr. **Jurandir Alves Bessa Filho**, brasileiro, engenheiro civil, Identidade nº XXXXXXXX-91 (SSP/BA), CPF nº 897.XXX.XXX-49, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõem os incisos I e IV do § 1º art. 57 da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir delineadas

**1. Cláusula Única – Da Prorrogação do Prazo.** Acordam as partes, com fundamento nas razões apresentadas pelo gestor do contrato e no parecer de nº 959/2022 da Procuradoria Geral do Município, prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato, **por mais 03 (três) meses**, contado a partir do interregno derradeiro, totalizando assim um período de 30 (trinta) meses desde a ordem de serviço.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 06 de setembro de 2022

**Município de São Cristóvão**  
**Marcos Antônio de Azevedo Santana**  
 Contratante

**Bessa Construções e Empreendimentos Eireli-ME**  
**Jurandir Alves Bessa Filho**  
 Contratada

#### 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2020

**TOMADA DE PREÇO Nº 06/2020 – Objeto** – serviços de reforma/reestruturação do Ginásio Lourival Batista, localizado na Avenida Lourival Batista, neste Município de São Cristóvão.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na rua Messias Prado, nº 70, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº XXX.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.XXX.XXX-04, e a empresa **ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **CNPJ nº 15.006.152/0001-79**, com sede na Rua

Essa edição encontra-se no site: <https://segrase.se.gov.br/prefeitura-sao-cristovao>

Documento Assinado Digitalmente com certificação digital emitida sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP (BRASIL), instituída através da Lei nº 13.747/2019.  
 Autoridade Certificadora responsável: A1 - IMPRESSA S/A - ICP/BRASIL-SP  
 Quinta-feira, 29 de Setembro de 2022, às 17:42:59